



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de junho de 2011 * nº 1274 * Pág. 001/29

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 7.168 de 05 de maio de 2011

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo art. 22, § 8.º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e, em conformidade com o disposto no art. 5.º, alínea "I" e art. 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel compreendendo uma área de terreno, situada na Rua Desembargador Souto Maior. Centro, com uma face voltada para o Parque Sólton de Lucena, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 22.0730466.0000.000-0, configurada como um polígono irregular em formato de (L), totalizando a área de 1.579,00m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 24,55m de frente para a rua Desembargador Souto maior; 54,60m do lado oposto, limitando-se com o imóvel nº 389 do Parque Sólton de Lucena; 43,00m do lado esquerdo, no limite com o imóvel nº 288 da rua Desembargador Souto Maior e, do lado direito, um linha quebrada com quatro segmentos, onde o primeiro mede 25,00m de face para o Parque Sólton de Lucena, entre os imóveis nº 389 e 417 do Parque Sólton de Lucena, o segundo; perpendicular com 18,50m, no limite com o lado direito do imóvel nº 417, já citado o terceiro com 3,05m, no limite dos fundos do mesmo imóvel nº 417 e o quarto medindo 19,70m, limitando-se com os fundos dos imóveis nº 417 e 427 do Parque Sólton de Lucena, perpendicular à linha de frente onde completa o polígono.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto, destinar-se-á a construção e implantação de um Centro de Comércio e Serviços, para ordenamento de ocupações geradas por atividades informais na área central da cidade.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária de Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na classificação funcional **08.101.04.122.5370-2728** – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária **4.5.90.61** aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n.º 7.032 de 21 de outubro de 2010 e demais disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de Maio de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 7.200 de 02 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052767/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.104 - Sistema de Orçamento Democrático

	R\$
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública 20.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia de Informação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

20.103 - Sistema de Ouvidoria do Município	
04.122.5143 - 1325 - Serviços de Comunicação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
TOTAL	128.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.203, de 07 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063735/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00	
TOTAL	700.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
	R\$	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	700.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.204, de 07 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059338/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor		
	R\$	
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.3.90.47 - 20 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	
TOTAL	130.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor		
	R\$	
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor		
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de junho de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 7.205, de 09 de junho de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065085/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 965.449,00** (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE		R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	
13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.449,00	
TOTAL	965.449,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE		R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	
13.361.5269 - 2.434 - Programa Arte na Educação		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
13.392.5269 - 2.467 - Programa de Manutenção da Casa da Pólvora		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00	
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	
13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	
13.392.5270 - 2.436 - Programa de Fomento ao Audiovisual		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00	

13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	135.000,00	
13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.980,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.000,00	
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.569,00	
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00	
TOTAL	965.449,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de junho de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.206

João Pessoa, 10 de junho de 2011.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FOMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE JOÃO PESSOA - EMPREENDEUR-JP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial **Tipo TI – Tecnologia da Informação** no âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Programa EMPREENDEUR-JP destinada ao fomento da Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Crédito Tecnologia da Informação – TI é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Município de João Pessoa e os outros R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Fundo EMPREENDEUR/JP.

§ 1º Sempre que necessário, a critério do Prefeito Municipal e em conjunto com o Comitê Gestor a linha poderá receber aportes, arcando sempre o Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Fundo EMPREENDER/JP com 50% (cinquenta por cento) do valor deste aporte e a Prefeitura Municipal de João Pessoa com os outros 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A inscrição para participação na Linha de Crédito Tecnologia da Informação - TI far-se-á através da adesão individual de cada empreendedor aos Editais de operação da forma de participação e financiamento de responsabilidade da PMJP, do EMPREENDER/JP e do SEBRAE/PB/FAROL DIGITAL.

Art. 4º Os financiamentos da Linha de Crédito TI serão concedidos observando-se os critérios de atividade e perfil do empreendedor e serão operacionalizados de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios bem como as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUNDO EMPREENDER/JP o qual prestará assessoramento gerencial para os empreendedores que aderirem aos Editais e estabelece as seguintes orientações básicas a serem observadas pelos interessados:

- a. Observar o pleno atendimento da legislação sócio ambiental em vigor;
- b. Os empreendedores deverão elaborar planos de negócios em consonância com o Regulamento do Programa EMPREENDER/JP; e,
- c. O empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira a ser atestada pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUNDO EMPREENDER/JP.

Art. 5º A finalidade desta linha de crédito é proporcionar a implantação, realocação, modernização e expansão de empreendimentos na área da Tecnologia da Informação.

Art. 6º Poderão ser realizados contratos de empréstimos no valor de até 10 (dez) salários mínimos para investimento fixo ou capital de giro e sobre investimentos mistos.

§1º O Prefeito e o Comitê Gestor poderão identificar valores superiores até o limite de 100% (cem por cento) do valor estipulado neste caput, em razão da necessidade do empreendimento a ser financiado.

§ 2º Os empréstimos tem como encargos de normalidade a taxa de administração no valor de 0,9 % (zero vírgula nove por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela tabela PRICE e exigíveis no período de amortização juntamente com as parcelas de capital.

Art. 7º Para operações de investimento nesta linha de crédito Tipo TI, serão exigidos como garantia os bens adquiridos, os quais ficarão vinculados até a sua total liquidação e outras garantias poderão ser exigidas a critério do Comitê Gestor.

Art. 8º O pagamento do financiamento será feito em parcelas mensais, calculadas consoante a divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar.

§. 1º O prazo para pagamento será de 3, 6 ou 12 meses para planos de negócios de Capital de Giro e de 12, 18 e 24 meses nos casos de investimentos em bens e equipamentos ou investimentos misto, de acordo com o que determinar o Plano de Negócios.

§ 2º Em caso de inadimplemento será cobrado sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), além dos juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2%.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 7.212 .

14 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e "K" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, dois imóveis urbanos, contíguos, localizados na área central histórica de João Pessoa, sendo o primeiro situado na Ladeira São Francisco, nº 59, esquina com a Rua Augusto Simões, cujo terreno mede 27,00m de frente para a via de sua situação; 25,00m do lado oposto limitando-se com o lado direito do lote 0213 da mesma quadra, imóvel nº.59 da Rua Augusto Simões, também incluído neste ato; 25,00m do lado direito limitando-se com o lote 0270 da mesma quadra, imóvel nº.142 da Ladeira São Francisco; 25,50m do lado esquerdo no limite com a Rua Augusto Simões; perfazendo uma área de **556,50m²**, inscrito no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual **22.142.0264.0000.000**. O segundo situado na Rua Augusto Simões nº.59, (onde se encontram partes da estrutura da antiga Fonte dos Milagres); onde o terreno mede 21,00m de frente para a rua de sua situação; 20,00m de fundos limitando-se com os fundos do lote 0560 da mesma quadra, terreno do antigo Colégio Nossa Senhora das Neves; 32,00m do lado direito limitando-se com o lote 0264 da mesma quadra, também objeto deste ato; 32,00m do lado esquerdo limitando-se com o lote 0192 da mesma quadra, imóvel nº.77 da Rua Augusto Simões; perfazendo uma área de **656,00m²**, inscrito no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual **22.142.0213.0000.000**. Totalizam juntos os dois imóveis uma área de terreno com 1212,50m².

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão a execução do projeto de restauração e criação da *Praça da Fonte dos Milagres*, parte integrante do Parque Casa da Pólvora, no âmbito do **Programa de Aceleração de Crescimento PAC - Cidades Históricas**.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei no 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e onze. 425ª da Fundação da Paraíba.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1133

Em, 24 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/052862 e Ofício nº 1480/2011/SMS de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JACKELINE ACIOLI TEOTONIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DA UNIDADE FUNCIONAL DE SUPORTE A VIDA, do Complexo Hospitalar Governador Tarcísio Burity, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1271 de 22 a 28 de maio de 2011. (Republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1363

Em, 06 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 11.407, de 07.04.2008 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/061878, Ofício 1173, de 02 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO TUTELAR REGIÃO MANGABEIRA, abaixo relacionados para o triênio 2011/2014.

TITULARES:

1º VINICIUS FERNANDES DE ARAUJO
2º WELLINGTON CARDOSO ALVES
3º LAUDICÉIA CAVALCANTE DA SILVA
4º EDILMA FERREIRA DA COSTA
5º NILSON SABINO DOS SANTOS

SUPLENTES:

1º VANESSA FLORINDA EMERENCIANO DOS SANTOS
2º MÁRIO INÁCIO DA CUNHA
3º EDYLENE DE FÁTIMA DE ARAÚJO CORREIA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1367

Em, 08 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/0062543, Ofício 159/SEREM, de 3 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar LUCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 23647-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1368

Em, 09 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/060952, Ofício 239/SETUR, de 31 de maio de 2011.

RESOLVE:

I - Exonerar DAVID SOARES BARROS, matrícula nº 65.078-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1369

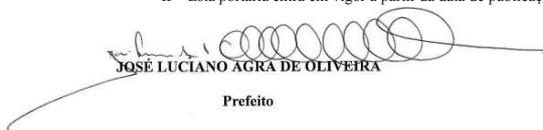
Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WAGNER DA SILVA LEAL, inscrição nº. **0033210-0** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Prefeito

PORTARIA Nº 1370

Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, inscrição nº. **0060262-0** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE COLONOSCOPIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Prefeito

PORTARIA Nº 1371

Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARISA WANDERLEY CASADO DE LUCENA, inscrição nº. **0037535-7** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA INFANTIL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Prefeito

PORTARIA Nº 1372

Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CARLOS MARXIMILIANO ALVES DE OLIVEIRA, inscrição nº. **0063438-7** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Prefeito

PORTARIA Nº 1373

Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROSANGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA inscrição nº. **0036055-4** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA , com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1374

Em, 10 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/062369, Ofício nº 1826/SMS, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCOS BRAVO REIS inscrição nº. **0057229-2** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA , com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1375

Em, 13 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e Processo nº 2011/058122 e Ofício 140/ADJ./GM, de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar RENATA DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO, matrícula nº 57.540-2 do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Superintendência da Guarda Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1376

Em, 13 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e Processo nº 2011/058122 e Ofício 140/ADJ./GM, de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO ROGÉRIO DE LIMA RAMALHO, matrícula nº 45.756-6 do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1377

Em, 13 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e Processo nº 2011/058122 e Ofício 140/ADJ./GM, de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA DE OLIVEIRA LINS VIEIRA DE MELO, matrícula nº 57.540-2, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DE GABINETE, da SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1378

Em, 13 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e Processo nº 2011/058122 e Ofício 140/ADJ./GM, de 20 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROGERIO DE LIMA RAMALHO, matrícula nº 45.756-6, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1379

Em, 13 de junho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010, e Ofício 167/SEREM, de 09 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear DANIELLE NEVES DINIZ, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1380/2011

Em, 10 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o artigo 40 da Lei Municipal Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta pelos servidores abaixo relacionados, para desenvolver estudos, propostas, e fornecer subsídios para realização de Concurso Público para Procurador Municipal.

Presidente:

Geilson Salomão Leite – matrícula nº 64.467-0

Membros:

José Vandalberto de Carvalho – matrícula nº 41.291-1

André Gustavo de Sena Xavier – matrícula nº 63.976-1

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.


JOSE LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 02/2011, de 19 de abril de 2011

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 129/2011 de 19 de abril de 2011, da Senhora Secretária de Administração do Município, **RESOLVE:**

Designar, a servidora Maria do Rosário Soares da Costa, Advogada, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão, com a proteção do § 2º do art. 246, da Lei nº. 2.380/79.


Mariene Cabral de Lima
Presidente /COPAD

PORTARIA Nº 199

Em, 07 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/055795 e Ofício 177 – Câmara Municipal, de 12 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, discriminados anexo desta Portaria, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo Portaria nº 199 de 07 de junho de 2011

Nº ordem	Matricula	Nome
1	24.448-1	MARIA BETANIA Z. DE ALMEIDA
2	18.877-8	GLAUCIA MARIA FERNANDES MEDEIROS
3	25.388-0	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA
4	33.457-0	VALDEMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
5	23.723-0	JOSÉ MARCILIO DA CRUZ
6	23.315-3	JOSÉ GEORGE DA CUNHA CARNEIRO BRAGA
7	14.350-2	MARCOS ANTONIO DE O. CARVALHO
8	25.155-1	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS
9	12.638-1	SEVERINO ROSA DOS SANTOS
10	16.262-1	IZIA MARIA PONTES DE OLIVEIRA
11	24.430-9	SORAYA LYRA LUCENA
12	23.870-8	VALBERTO PESSOA DA SILVA


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202

Em, 13 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/060057 e Ofício 3140 – SEDESP, de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, o servidor efetivo LUIZ BAHIA DE ALMEIDA FILHO matrícula nº 17.528-5, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203

Em, 13 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 015 – SEDURB, de 08 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a servidora efetiva MARIA LIGIA V. DE OLIVEIRA matrícula nº 12.871-6, Escrituraria, lotada na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 204

Em, 13 de junho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/123978, de 06 de dezembro de 2010.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora DIANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 23.506-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 205

Em, 13 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/045687, de 26 de abril de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 12.710-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.5 para 1.11.06.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206

Em, 13 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/054554, de 17 de maio de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a ROSANGELA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.955-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207

Em, 13 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/055532, de 19 de maio de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a VERONICA DO EGITO ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 22.971-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 208

Em, 13 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/53996, de 13 de maio de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora BERNADETTE DE LOURDES SANTOS, matrícula nº 31.083-2, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 209

Em, 13 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/017315, de 15 de fevereiro de 2011.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a RISOLENE DANTAS MAIA, matrícula nº 55.752-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210

Em, 13 de junho de 2011

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 0026/2011, de 07 de junho de 2011.

RESOLVE:

I - Autorizar permanecer à disposição da COOPERATIVA MÉDICA DOS SERVIDORES DA SUPLAN E DO DER LTDA-CONSEDER, com ônus para esta Prefeitura, a servidora efetiva ANA VANESSA FALCÃO SOUSA LUNA, matrícula nº 25.173-9, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 211

Em, 14 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/033307, de 24 de março de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora MARIA VILANI DE ARAÚJO LEITE, matrícula n.º 24.218-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 212

Em, 14 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/041560, de 13 de abril de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor JUDIVAN BERNARDO DA SILVA, matrícula n.º 24.256-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 213

Em, 15 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/042316, de 14 de abril de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO, matrícula n.º 25.873-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 214

Em, 15 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/065007 de 09 de junho de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTI, matrícula n.º 65.064-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215

Em, 15 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/061454 e Ofício n.º 1733 – GS/SMS, de 27 de maio de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor efetivo IVANILDO TAVARES DA SILVA, matrícula n.º 33.377-8, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/11

Em, 16 de junho de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João) e o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 8.805 de 23 de junho de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira), assim como os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 23 de junho de 2011 (quinta-feira);

R E S O L V E:

I – Determinar facultativo o expediente no dia 23 de junho de 2011 (quinta-feira) nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, em razão dos atos religiosos relacionados a Corpus Christi, conforme Portaria n.º 735, de 1.º de dezembro de 2010, item VIII, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 22/06/2011 (quarta-feira);

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 27/06/2011 (segunda-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V- Excetua-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217

Em, 16 de junho de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/062742, Ofício 105 – PROCON, de 03 de junho de 2011.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, servidora efetivo MARCOS ANTONIO FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 24.421-0, ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218

Em, 16 de junho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/065386, de 10 de junho de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ELYKASSYA GURGEL DE FRANÇA, matrícula nº 64.415-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219

Em, 16 de junho de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/062541, de 03 de junho de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, WALTER MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 63.428-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 220

Em, 16 de junho 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 59590, de 30 de maio de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei nº 2.399/92, conceder a ENEIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.321-4, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C, nível III para classe C, nível IV.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 160/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
039749	SEVERINO DO RAMO O. SILVA	24.891-6	SEDEC	10/05/1988 A 09/05/2008 – 1º E 2º DECÊNIO	330
036451	JOSIVETE SANTOS DE LIRA	08.099-3	SMS	08/03/1989 A 07/03/1999 – 2º DECÊNIO	100
042618	ADRIANA BARRETO	17.878-1	SEINFRA	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	180
045386	JOSÉ HILZO PATRICIO BARBOSA	06.136-1	SEDEC	18/03/1994 A 17/03/2004 – 3º DECÊNIO	180
044819	REGINA MARIA DE LIMA E SILVA	24.040-1	SEDEC	10/02/1998 A 09/02/2008 – 2º DECÊNIO	180
044606	ROBERTO DE AGUIAR MOURA	31.709-8	SEDEC	21/03/1997 A 20/03/2007 – 1º DECÊNIO	180
042889	FLÁVIO MAX DE A. OLIVEIRA	17.972-8	SEINFRA	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	180
040146	KÁTIA MOREIRA MEDEIROS	24.474-1	SEDEC	11/04/1998 A 10/04/2008 – 2º DECÊNIO	180
031278	MIZUEL NOGUEIRA DE CARVALHO	06.597-8	SEDEC	01/07/1984 A 30/06/1994 – 2º DECÊNIO	180
046648	KARLA VANESSA DEL S. F. CISNEIROS	32.709-3	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	180
046610	MARCOS ANTÔNIO PATRÍCIO LEITE	24.535-6	SEDEC	15/03/1988 A 14/03/1998 – 1º DECÊNIO	160

Em, 25 de maio de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicar por incorreção

EXPEDIENTE N° 161/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1382	MARIA DO ROSARIO B.OLIVEIRA	45.012-0	SMS	12.04.11 À 26.04.11	15
02	1333	ROSEANE DE LOURDES M.DA SILVA	11.064-7	SEMAM	12.04.11 À 19.04.11	08
03	1328	NOEME PEREIRA PIERES FERNANDES	58.704-4	SMS	12.04.11 À 26.04.11	15
04	1300	MARIA ELZA DINIZ	61.669-9	SEDEC	12.04.11 À 26.04.11	15
05	1322	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	SEDEC	11.04.11 À 10.05.11	30
06	1393	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	11.04.11 À 25.04.11	15
07	1392	CARLA REGINA FERREIRA	58.278-6	SEDEC	11.04.11 À 08.08.11	120
08	1415	ELBA GERLANE DE CARVALHO SILVA	60.304-0	SMS	19.04.11 À 25.04.11	07
09	1297	IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	24.320-5	SEDEC	11.04.11 À 25.04.11	15
10	1308	JOCELIA PINHEIRO DE FARIAS LINS	33.268-2	SMS	11.04.11 À 10.05.11	30
11	1310	MARIA DO SOCORRO C.DE B.OLIVEIRA	32.689-5	SMS	11.04.11 À 10.05.11	30
12	1401	LUIS AFONSO DIAZ MOREIRA	14.774-5	SEDURB	13.04.11 À 27.04.11	15
13	1343	JOELMA SANTOS GOMES DA SILVA	59.984-1	SMS	12.04.11 À 26.04.11	15
14	1330	MAGDA MARA B.VITAL DUARTE	32.716-6	SMS	13.04.11 À 11.07.11	90
15	1305	VALDIRENE FERNANDES GALVÃO	56.256-4	SMS	13.04.11 À 16.04.11	04
16	1334	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	12.04.11 À 10.07.11	90
17	1386	JOSELITO DA SILVA	24.191-1	SUGAM	20.04.11 À 03.06.11	45
19	1351	FRANCISCO BARROS VIEGAS NETO	61.209-0	SMS	13.04.11 À 22.04.11	10
20	1299	VIRGINIA MARCIA C.NOBRAGA	17.212-0	SEFIM	14.04.11 À 12.06.11	60
21	1327	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO A.BARBOSA	33.636-0	SMS	13.04.11 À 19.04.11	07
22	1335	SUELI CARMEM	12.187-8	SEDEC	13.04.11 À 11.06.11	60
23	1413	JAILSE DOS SANTOS	47.325-1	SMS	14.04.11 À 28.04.11	15
24	1409	MARIA LUCIA DANTAS AMORIM	16.896-3	SMS	14.04.11 À 12.06.11	60
25	1312	MARTA MARIA GOMES FRANÇA	11.651-3	SEAD	12.04.11 À 26.04.11	15
26	1399	SUENIA MARIA BAHIA A.DA FRANÇA	24.177-6	SEDEC	06.04.11 À 04.06.11	60
27	1306	FLORA RAMALHO S.GONÇALVES	48.266-8	SMS	11.04.11 À 25.04.11	15
28	1203	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	04.04.11 À 10.04.11	07
29	1205	MARIA GORETTI L.B.DA SILVA	30.700-9	SMS	04.04.11 À 03.05.11	30
30	1313	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-1	SEDEC	11.04.11 À 30.04.11	20
31	1348	MARIA DE LOURDES DA SILVA	32.423-0	SMS	10.04.11 À 19.04.11	10
32	1293	KALINA CICERA MACEDO	33.148-1	SMS	09.04.11 À 25.05.11	45
33	1301	THAIS JUSSARA E O.GUEDES	55.878-8	SEDEC	09.04.11 À 18.04.11	10
34	1353	ERLUCE DA SILVA PINTO	24.173-3	SEDEC	09.04.11 À 08.05.11	30
35	1406	ROSA MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	08.04.11 À 06.06.11	60
36	1319	MARIA GORETTE F.DE ARAUJO	30.930-3	SEDEC	08.04.11 À 06.07.11	90
37	1283	SHEILA ALVES ARAUJO MIRANDA	62.929-4	SMS	07.04.11 À 04.08.11	120
38	1193	BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO	14.769-9	SEMAM	06.04.11 À 04.07.11	90
39	1302	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12532-6	SMS	06.04.11 À 05.05.11	30
40	1352	ALBERTINO FELICIANO DA SILVA	07.838-7	SEDEC	05.04.11 À 04.05.11	30
41	1487	JACQUELINE MARQUES MACHADO	37.795-3	SEDEC	05.04.11 À 19.04.11	15
42	1206	SILVANIA DA SILVA BANDEIRA	59.253-6	SMS	04.04.11 À 01.08.11	120
43	1385	HELIO FERREIRA SERRANO	25.372-3	SEDEC	14.04.11 À 28.04.11	15
44	1331	MARIA LUCIA TAVARES DINIZ	39.691-5	SEDEC	14.04.11 À 28.04.11	15
45	1363	ROSARIO DE FATIMA DE A.HOLANDA	54.858-8	SEDEC	14.04.11 À 12.06.11	60
46	1376	MARIA NAZARETE F.SIMPLICIO	24.631-0	SEJER	15.04.11 À 13.06.11	60
47	1373	CICERA LETTE GOMES BARBOSA	28.571-4	SEDEC	15.04.11 À 14.05.11	30
48	1339	ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS	23.126-6		12.04.11 À 10.06.11	60
49	1676	LUCIA DE FATIMA A.DA COSTA	28.534-0	SEDEC	24.03.11 À 22.04.11	30
50	1186	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	24.724-3	SUGAM	31.03.11 À 29.04.11	30
51	1185	EDLAMAR LOPES DA SILVA	17.545-5	SEDEC	31.03.11 À 29.05.11	60
52	1183	ERINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	41.929-0	SEDEC	31.03.11 À 14.04.11	15
53	1178	MARIA SONALY LIRA C.FIRMINO	44.739-1	SMS	31.03.11 À 14.04.11	15
54	1167	DARLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	31.03.11 À 29.04.11	30
55	1394	EUNICE FERREIRA COSTA	15.060-6	SEDEC	20.04.11 À 18.07.11	90
56	1484	CARMEN MARIA CARICIO DA FONSECA	32.638-1	SMS	19.04.11 À 03.05.11	15
57	1477	LUIZA FERREIRA BANDEIRA	17.285-5	SEDES	19.04.11 À 17.06.11	60
58	1512	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	SEDEC	19.04.11 À 18.05.11	30
59	1370	REJANE RIBEIRO ROMÃO	32.786-7	SMS	19.04.11 À 03.05.11	15
60	1356	CLAUDIA EMILIA A.NUNES	48.845-3	SMS	15.04.11 À 29.04.11	15
61	1372	GILVANETE BRAZ DE FIGUEREDO	34.080-4	SMS	20.04.11 À 04.05.11	15
62	1380	MARIA JOSÉ DA SILVA	62.595-7	SEDEC	11.04.11 À 25.04.11	15
63	1397	ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA	07.193-5	SMS	19.04.11 À 17.06.11	60
64	1464	KARLA GERMANA LACERDA DE SOUSA	48.999-9	SMS	19.04.11 À 28.04.11	10
65	1360	VERONICA DE FATIMA S.DA SILVA	46.924-6	SEDEC	18.04.11 À 15.08.11	120
66	1358	MAIRTO DE OLIVEIRA COSTA	33.449-9	SUGAM	18.04.11 À 25.04.11	08
67	1404	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA	00721-8	SEREM	18.04.11 À 17.05.11	30
68	1077	JOSEFA MARTINS DA SILVA	18.408-0	SEDEC	26.03.11 À 24.05.11	60
69	1204	MANOEL FERRZA DALTRO	14.882-2	SUGAM	28.03.11 À 26.05.11	60
70	1395	TEREZINHA IBIAPINA DE MELO	59.800-3	SEDEC	28.03.11 À 11.04.11	15
71	1182	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA ARAUJO	60.174-8	SMS	29.03.11 À 05.04.11	08
72	1332	ELIZABETH CRISTINA SILVA DOS SANTOS	56.416-8	SEDEC	29.03.11 À 26.07.11	120
73	1379	JOSÉ RONALDO DE B.FIGUEIREDO	34.084-7	SMS	29.03.11 À 27.04.11	30
74	1202	MARIA JOSÉ LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	30.03.11 À 27.06.11	90
75	1195	ODAIZA NASCIMENTO DA SILVA	64.167-7	SEDEC	30.03.11 À 05.04.11	07
76	1311	JOACI DOS SANTOS	16.292-2	SEINFRA	31.03.11 À 29.05.11	60
77	1478	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	28.198-1	SEDEC	19.04.11 À 18.05.11	30
78	1453	OLENILDO NASCIMENTO DE L.FILHO	55.042-6	SMS	19.04.11 À 03.05.11	15
79	1418	JOACI GOMES DA COSTA	16.475-5	SEDEC	19.04.11 À 18.05.11	30
80	1368	MARIA SILVANA FURTADO VIANA	27.316-3	SMS	18.04.11 À 11.05.11	30
81	1482	JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES	16.040-7	SEDEC	20.04.11 À 18.06.11	60
82	1479	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	20.04.11 À 19.05.11	30
83	1465	VALDECLÉIA DOS SANTOS CORREIA	39.962-1	SEDEC	20.04.11 À 04.05.11	15
84	1354	JURANICE BARBOSA DA S.ARAUJO	25.775-3	SEDEC	20.04.11 À 18.07.11	90
85	1389	ELDA ALVES DE SOUZA	33.486-3	SMS	21.04.11 À 25.04.11	05
86	1384	MARISA DINIZ NEVES	56.446-0	SMS	21.04.11 À 30.04.11	10
87	1396	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	18.792-5	SUGAM	21.04.11 À 20.05.11	30
88	1390	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	31.865-5	SEDEC	22.04.11 À 20.06.11	60
89	1461	MARIA LUCIA CIPRIANO	16.741-0	SEDEC	25.04.11 À 23.06.11	60
90	1422	ELIZIA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	SMS	25.04.11 À 23.06.11	60
91	1381	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SEDEC	24.04.11 À 23.05.11	30
92	1454	IRAMAR GONÇALVES DE O.FIGUEIROA	54.588-1	SEDEC	24.04.11 À 23.05.11	30
93	1497	LUISSON ALVES DA SILVA	25.141-1	SUGAM	24.04.11 À 08.05.11	15
94	1419	MARINAIDE GONCALO DE OLIVEIRA	17.819-5	SEAD	24.04.11 À 22.06.11	60
94	1391	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	12.731-1	SEDEC	24.04.11 À 23.05.11	30
95	1460	ELPIDIO FLORENTINO DE FREITAS	41.806-4	SEDES	23.04.11 À 07.05.11	15
96	1467	JAINAINA RODRIGUES DOS SANTOS	51.873-5	SEDEC	23.04.11 À 20.08.11	120
97	1347	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	16.04.11 À 14.07.11	90
98	1412	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	50.260-0	SMS	20.04.11 À 24.04.11	05
99	1400	IZOLDA SOUZA DA SILVA	39.873-0	SMS	25.04.11 À 09.05.11	15
100	1476	GLICIA MARIA ARNAUD ARRUDA	24.886-0	SEGAP	25.04.11 À 23.06.11	60

101	1489	SOCORRO CRISTINE DE A. PAIVA	15.945-0	SEDEC	25.04.11 À 09.05.11	15
102	1493	MARIA ELIANE LACERDA DE LIMA	36.466-5	SMS	25.04.11 À 30.04.11	06
103	1458	FRANCISCA LEITE DE SOUTO LEITÃO	25.873-3	SEDEC	25.04.11 À 14.05.11	20
104	1457	KILMA CUNHA DE BARROS	33.443-0	SMS	25.04.11 À 29.04.11	05
105	1462	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SMS	22.04.11 À 20.06.11	60
106	1366	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SMS	18.04.11 À 16.06.11	60
107	1198	SUELY DA SILVA MELO COUTINHO	15.465-2	SEDEC	04.04.11 À 02.06.11	60
108	1194	ANA LUCIA FERREIRA B.DE ALMEIDA	62.282-6	SMS	05.04.11 À 09.04.11	05
109	1292	ALEXANDRE ANSELMO M. DE ALBUQUERQUE	63.919-2	SEM HAB	01.03.11 À 15.03.11	15
110	1172	MARIA LUCIA DOS SANTOS	45.090-1	SMS	22.03.11 À 05.04.11	15
111	1181	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SUGAM	04.04.11 À 13.04.11	10
112	1304	FRANCISCO DE ASSIS F. BARBOSA	03.980-2	SEREM	04.04.11 À 18.05.11	45

Em, 08 de junho de 2011

CONF. PUBLICA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 165/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da

Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os

seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1336	LILIAN VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	07.04.11 À 06.05.11	30
02	1574	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DOS SANTOS	32.899-5	SMS	30.04.11 À 03.05.11	04
03	1511	MUCIO JOSÉ TORQUATO DA COSTA	16.860-2	SEDEC	27.04.11 À 05.06.11	40
04	1444	MARIA LUCILENE FERREIRA SILVA	34.056-1	SMS	26.04.11 À 29.04.11	04
05	1451	GIRLEIDE QUIRINO SIMÃO	57.907-6	SEDEC	26.04.11 À 04.11.11	120
06	1440	JOSEFA DANTAS	16.149-7	SMS	27.04.11 À 11.05.11	15
07	1447	MARIA DO ROSARIO BARROS DE OLIVEIRA	45.012-0	SMS	27.04.11 À 11.05.11	15
08	1450	MARIA DO SOCORRO DE L. E SILVA	17.471-8	SEDEC	27.04.11 À 11.05.11	15
09	1433	MANOEL GALDINO DA SILVA	16.398-8	SEHAB	28.04.11 À 26.06.11	60
10	1442	DULCE NEVES DE MELO	18.983-9	SEAD	30.04.11 À 28.06.11	60
11	1537	MARIA DE FATIMA V.DA NOBREGA	09.944-9	SMS	28.06.11 À 26.06.11	60
12	1562	MARIA DE FATIMA SILVA	09.816-7	SMS	28.04.11 À 27.05.11	30
13	1627	MARCIO MOTA DA SILVA	33.073-6	SMS	28.04.11 À 07.05.11	10
14	1560	REGINA FERNADES PESSOA	15.580-2	SMS	29.04.11 À 03.05.11	05
15	1436	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SEDEC	29.04.11 À 27.06.11	60
16	1599	KARLA GERMANA LACERDA DE SOUZA	48.999-9	SMS	30.04.11 À 14.05.11	15
17	1347	VALDINEIDE BATISTA DA SILVA	65.108-7	SMS	10.03.11 À 05.09.11	180
18	1437	MAGNA ALMEIDA MARQUES	61.645-8	SEDEC	29.04.11 À 13.05.11	15
19	1325	MARIA DE FATIMA FERNANDES GOMES	43.913-5	SMS	13.04.11 À 27.04.11	15
20	1495	SANDRA CAROLINA GOMES RIBEIRO	48.939-5	SMS	29.04.11 À 06.05.11	08
21	1383	MARIA DO CARMO GOMES	28.305-7	SEDEC	21.04.11 À 20.05.11	30
22	1473	MARIA DO SOCORRO A. SERRANO DE OLIVEIRA	42.193-6	SMS	25.04.11 À 29.04.11	05
23	1492	RITA DE CASSIA DE MEDEIROS RODRIGUES	48.916-6	SMS	29.04.11 À 02.05.11	04
25	1488	MERCIA FERREIRA BARBOSA ALVES	41.976-1	SMS	29.04.11 À 12.05.11	15
26	1490	SANDRA MARIA NEVES VERAS	32.539-2	SMS	27.04.11 À 11.05.11	15
27	1509	ITAMAR CESAR DA SILVA	57.387-6	SEDEC	29.04.11 À 13.05.11	15
28	1500	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	17.330-4	SMS	25.04.11 À 09.05.11	15
29	1411	MARTA MARIA GOMES DE FRANÇA	11.651-3		27.04.11 À 11.05.11	15
30	1408	MARIA ELINETE COSTA BARBOSA	18.021-1	SMS	27.04.11 À 25.07.11	90
31	1427	FRANCILENE SALDANHA F.GURJÃO	52.703-3	SEDEC	26.04.11 À 10.05.11	15
32	1423	ELIGINETE BARROS DA SILVA	17.603-6	SEDEC	26.04.11 À 05.05.11	10
33	1485	JOSÉ MANOEL DA SILVA	11.904-1	SUGAM	26.04.11 À 25.05.11	30
34	1456	MARIA VERA LUCIA DA R.OLIVEIRA	55.748-0	SEDEC	26.04.11 À 25.05.11	30
35	1402	GLECYMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	36.828-8	SEDEC	26.04.11 À 10.05.11	15
36	1420	MÔNICA MARIA FERREIRA	27.145-4	SMS	25.04.11 À 29.04.11	05
37	1377	VALDIR GOMES DA SILVA	16.084-9	SMS	25.04.11 À 23.07.11	90
38	1498	JOILCE MARIA DE MIRANDA SILVA	59.770-8	SEDEC	25.04.11 À 24.05.11	30
39	1290	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	14.04.11 À 13.05.11	30
40	1483	EVERALDO BARBOSA SANTANA	56.658-6		16.04.11 À 19.04.11	04
41	1320	SOLANGE LEITE DE SOUZA	09.061-1	SMS	15.04.11 À 29.04.11	15
42	1282	ERINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	41.929-0	SEDEC	15.04.11 À 29.04.11	15
43	1364	GIUSEPPE ALEXANDRE C.E SILVA	33.059-1	SMS	15.04.11 À 14.05.11	30
44	1192	MARIA HORTENILZA M.DE MELO	16.569-7	SEDEC	04.04.11 À 10.04.11	07
45	1162	JACQUELINE DE A DIAS NOVO	17.257-0	SEDEC	04.04.11 À 18.04.11	15
46	1166	MARIA RITA DE MEDEIROS	06.977-9	SEFIN	04.04.11 À 03.05.11	30
47	1387	LUILSON ALVES DA SILVA	25.141-1	SUGAM	04.04.11 À 18.04.11	15
48	1309	JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA	17.774-1	SMS	05.04.11 À 04.05.11	30
49	1326	LUCIANA DE FATIMA O.DE OLIVEIRA	28.349-5	SEDES	13.04.11 À 12.05.11	30
50	1295	JOSEMIR ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	03.04.11 À 01.06.11	60
51	3841	VALDA INÊS RIBEIRO DE AMORIM	63.883-8	SEDEC	01.02.11 À 16.05.11	05
52	1163	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	24.03.11 À 07.04.11	15
53	1174	ROSARIO DE FATIMA A.HOLANDA	54.858-8	SEDEC	04.04.11 À 13.04.11	10
54	1168	IVONETE LIRA DE A. AGOSTINHO	24.209-8	SEDEC	04.04.11 À 02.06.11	60
55	1459	RIVALDO DE SOUSA	17.508-1	SEDEC	04.04.11 À 14.04.11	11
56	1365	DAVID BATISTA SOUZA	62.860-9	SEDURB	04.04.11 À 18.04.11	15
57	1197	MARIA DO SOCORRO CASADO DOS SANTOS	45.126-6	SMS	04.04.11 À 18.04.11	15
58	1125	JOSÉ EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEDEC	02.04.11 À 31.05.11	60
59	1378	DAMIÃO BATISTA DE MELO	07.076-9	SUGAM	08.04.11 À 06.05.11	60
60	1153	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	36.412-6	SMS	01.04.11 À 15.04.11	15
61	1314	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	11.04.11 À 09.07.11	90
62	1165	ELIZABETE GOMES DA SILVA	31.668-7	SEDEC	01.04.11 À 29.06.11	90
63	1179	FRANCISCO ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	02.04.11 À 30.04.11	30
64	1184	MARILENE VIEIRA DA SILVA	28.549-8	SEDEC	01.04.11 À 30.05.11	60
65	1196	MARIZA OLIVEIRA DE SOUZA	27.089-0	SMS	01.04.11 À 15.04.11	15
66	1298	FATIMA DE L. DA S.RIBEIRO	09.820-5	SMS	01.04.11 À 30.05.11	60
67	1303	ANA LUCIA COUTINHO	57.563-1	SMS	01.04.11 À 12.04.11	12
68	1341	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	17.04.11 À 15.06.11	60
69	1323	RONILYLLARI, TEIXEIRA FILHO	23.622-5	SMS	13.04.11 À 27.05.11	45
70	1414	FRANCISCA LUCIA F.LOPES	55.910-5	SEDEC	03.04.11 À 01.07.11	90
71	1369	FERNANDO DA COSTA BARBOSA	33.614-9	SMS	21.04.11 À 12.05.11	30
72	1421	JARILDES PIENHEIRO LIMA LIRA	28.375-4	SEDEC	20.04.11 À 19.04.11	30

73	1085	JOSINEIDE OLIVEIRA DE LIMA	32.922-3	SMS	29.03.11 À 04.04.11	07
74	1494	MARIA NAZARETH B.TORRES	25.296-4	SEDEC	28.04.11 À 26.06.11	60
75	1455	LUCIA NOSIENE NORONHA	07.439-0	SMS	25.04.11 À 24.05.11	30
76	1405	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.549-2	SEDEC	22.04.11 À 20.06.11	60

Em 09 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 171/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1565	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA	32.847-2	SMS	04.05.11 À 18.05.11	15
02	1519	MARIA DE FATIMA GOMES	23.346-3	SMS	04.05.11 À 02.07.11	60
03	1575	DEBORA FREIRE PERGENTINO DA SILVA	45.951-8	SMS	04.05.11 À 18.05.11	15
04	1566	ELIANE DE FATIMA CUNHA RIBEIRO ALENCAR	23.898-8	SMS	04.05.11 À 02.06.11	30
05	1448	HELIANA MARIA TORRES HOLMES	56.315-3	SEDEC	14.04.11 À 26.04.11	13
06	1502	JANETE CARNEIRO DE A.SILVA	57.682-4	SMS	26.04.11 À 10.05.11	15
07	1596	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC	04.05.11 À 18.05.11	15
08	1606	SUELEN ARAUJO DE SOUSA	60.292-2	SMS	07.05.11 À 21.05.11	15
09	1563	KÁTIA NUNES XAVIER	29.032-7	SEDEC	05.05.11 À 02.08.11	90
10	1577	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA VIEGAS	50.606-1	SMS	05.05.11 À 19.05.11	15
11	1612	MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO	27.340-6	SMS	06.05.11 À 04.07.11	60
12	1585	VANILDA DO A.VASCONCELOS	08.112-4	SEDEC	06.05.11 À 04.06.11	30
14	1578	SANDRA LUCIA O.FERNANDES	25.862-8	SEDEC	05.05.11 À 19.05.11	15
15	1431	LUZIA SOARES DA COSTA SILVA	28.475-1	SEDEC	19.04.11 À 17.06.11	60
16	1443	MARIA RITA DE CASSIA DE S.SILVA	37.538-1	SEDEC	15.04.11 À 13.06.11	60
17	1438	ELIANETE LIRA CRUZ	55.544-4	SEDEC	26.04.11 À 10.05.11	15
18	1439	MARIA DAS DORES GOMES RIBEIRO	16.385-6	SMS	25.04.11 À 04.05.11	10
19	1530	BRUNA SUELY L.DOS S.MENEZES	61.290-1	SEDEC	28.04.11 À 25.08.11	120
20	1532	FERNANDA PEREIRA DANTAS SAMPAIO	60.055-5	SMS	25.04.11 À 21.10.11	180
21	1514	ODETE ROSA DA SILVA	08.607-0	SEAD	04.05.11 À 02.07.11	60
22	1532	FERNANDA PEREIRA DANTAS SAMPAIO	60.055-5	SMS	25.04.11 À 21.10.11	180
23	1572	MARIA LUCIA CHAVES DA SILVA	56.458-3	SEDEC	04.05.11 À 18.05.11	15
24	1580	ROBERTA DE LOURDES FERNANDES	24.032-0	SEGAP	03.05.11 À 01.06.11	30
25	1616	EDNEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	SEDEC	06.05.11 À 03.08.11	90
26	1610	CLÉCIA DE VASCONCELOS ARANTES	55.602-5	SEDEC	06.05.11 À 20.05.11	15
27	1615	ADRIANA CRISTINA CORREIA BIONE DE ARAUJO	11.920-2	SEDEC	10.05.11 À 08.06.11	30
28	1626	SIMONE MOREIRA PEREIRA	33.082-5	SMS	08.05.11 À 14.05.11	07
29	1608	JOSÉ CAVALCANTE DO NASCIMENTO	32.409-4	SMS	09.05.11 À 06.08.11	90
30	1617	JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	16.643-0	SEDEC	10.05.11 À 07.08.11	90
31	1629	MARCOS CAVALCANTE DE A.FILHO	14.787-7	SUGAM	13.03.11 À 11.05.11	60
32	1618	MICHELLE JAQUELINE G.DA SILVA	50.303-7	SEDEC	18.05.11 À 01.06.11	15
33	1591	ANA AMELIA FERREIRA DOS SANTOS	57.837-1	SMS	27.04.11 À 24.08.11	120
34	1595	MARIA JOSE MENDES BALBINO	43.212-1	SEDEC	02.05.11 À 29.08.11	120
35	1634	ANDREA SANTOS AURELIANO	63.774-2	SEDEC	11.05.11 À 06.11.11	180
36	1633	ROBERTA MELO DE CARVALHO	66.091-4	SEDEC	06.05.11 À 03.08.11	90
37	1638	PATRICIA GONÇALVES DINIZ	60.049-1	SMS	19.05.11 À 15.09.11	120
38	1686	VANILDA MARTINS G. SANTOS	61.304-5	SEDEC	09.05.11 À 05.09.11	120
39	1697	YROSHIMA NATASCHA C. PESSOA	58.872-5	SEPLAN	02.05.11 À 29.08.11	120
40	1707	ALDNIZE BEZERRA DE LIMA	58.741-9	SEDEC	04.05.11 À 31.08.11	120
41	1711	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	47.090-2	SEDES	28.04.11 À 03.06.11	120
42	1720	RITA DE CASSIA L.DA SILVA	66.133-3	SMS	04.02.11 À 11.03.11	120
43	1791	MICHELLE MARIANO DA SILVA	47.115-1	SEDEC	17.05.11 À 13.09.11	120
44	1723	MAGNA ALMEIDA MARQUES	61.695-8	SEDEC	18.05.11 À 14.09.11	120
45	1783	KARLA PATRICIA LIMA DA SILVA	59.558-6	SEDEC	23.05.11 À 18.11.11	180
46	1700	SEBASTIÃO ANDRE DA SILVA	47.159-3	SEMAM	09.05.11 À 23.05.11	15
47	1623	JEUVANISA HOLANDA LINHARES	24.222-5	SEAD	09.05.11 À 22.06.11	45
48	1468	ADALGIZA DOS SANTOS SILVA	58.441-0	SEDES	18.04.11 À 15.08.11	120

Em. 09 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 172/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
053198	SEVERINA GALDINO DA SILVA	12.781-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
052398	SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	15.278-1	REAJUSTE SALARIAL
041100	PEDRO CLEMENTINO DOS SANTOS	14.915-2	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
003404	IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	00.618-0	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS
016749	JOAO RICARDO M. M. DA FRANCA	11.589-4	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
012393	JOSIANE UCHOA SANTOS MARTINS DE ARAUJO	10.724-7	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052905	ALBA LYGIA BRINDEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA	55.774-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO
051256	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
042735	MARIA GORETT DA SILVA SOUZA	12.964-0	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052573	ALEXANDRE EDUARDO L. RIBEIRO	45.408-7	ABONO DE FALTAS
052573	ILDERAN DO NASCIMENTO SAILVA	45.410-9	ABONO DE FALTAS
052573	PAULO ROGÉRIO DE LIMA CARVALHO	45.756-6	ABONO DE FALTAS
043520	MARCELO ESPÍNOLA DA COSTA	17.003-8	PAGAMENTO MÍNIMO DO CARTÃO CRUZEIRO DO SUL
028897	LUCIANO RAMOS FERREIRA DE PAULA	24.340-0	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
055990	VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA	11.807-9	IMPLANTAÇÃO DE GRI
054707	RICARDO LEITE CAVALCANTI PEDROSA	17.993-1	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
049865	JOSÉ LUIZ DA SILVA	06.595-1	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
048898	MADALENA GLÓRIA M. P. HENRIQUES	12.392-7	CORREÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO SALARIAL
049751	VILMA DE OLIVEIRA BARBOSA	18.989-8	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
049751	ROGEANE GALDINO DA SILVA	54.796-4	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
055150	VIVIANE DA COSTA PORTO ARAUJO	65.000-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
026395	ANTONIO ALVES DE PONTES	24.770-7	SALÁRIO FAMÍLIA

Em, 09 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N°. 173/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
034145	JOSIAS DE MIRANDA FERREIRA	24.829-1	SEAD	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA DENTAL GOLD
058290	MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS	66.026-4	PROGEM	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
058378	TITO LIVIO CAVALCANTE CARTAXO	64.996-1	SEGAP	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
049890	EMANUEL LIMA DE ASSIS	64.258-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
108482	GENESIS ANJOS NUNES	61.735-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
083802	ANIELE NASCIMENTO DA COSTA	48.702-3	SEDEC	RESSARCIMENTO DE PASSE LEGAL
055475	CRISPIM CAVALCANTE DE A. FILHO	07.768-2	SEMAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO
030761	JOAO CARLOS DOS SANTOS	18.957-0	SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
055586	CARLOS ANTONIO ALEXANDRA	08.881-1	GAPRE	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DO SINTRAM
040010	EVILLE PRISCILA BEZERRA DE MELO	60.144-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
042855	TELMIA MARIA SANTOS BONFIM	64.935-0	SEDEC	CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
051941	MARIARA DOS SANTOS TAVARES	65.019-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE
054158	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO	---	---	RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRANSITO
042961	FRANCISCO JOSÉ M. DO NASCIMENTO	24.680-8	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIO ESCOLA NOTA 10
056091	CAMILA VIANNA DE LIMA	59.488-1	SEFIN/SETUR	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
051385	LEANDRO CAVALCANTI DE ALMEIDA	59.511-0	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
054164	RUSIEL AUGUSTO ARAUJO DO NASCIMENTO	64.127-8	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
050654	LUCIANA E. DE C. T. G. COUTINHO	23-148-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DA VANTAGEM INCORPORADA
051774	VANIA HENRIQUE DE FARIAS	43.202-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
050670	LIVIA KAROL PEREIRA DE ARAUJO	55.363-8	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
051092	MARIA ZITA M. DE ARAUJO	16.505-1	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
054376	ANA CAROLINA DE SOUSA LINS	46.109-1	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO
029620	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	28.326-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
025169	CAIO FERNANDES SANTOS	62.684-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
052253	RITA DE CÁSSIA SOUSA	58.658-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
024655	ALIRIO VIRGOLINO DA NÓBREGA JUNIOR	63.271-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 09 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N°. 174/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
002514	JOZILDA OLIVEIRA T. DE BRITO	11.222-4	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
021104	ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	08.170-1	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
028999	SEVERINA DOS SANTOS SILVA	07.338-5	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
008322	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MORAIS	23.110-0	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
013952	MARIA DA GUÍA ROCHA DA SILVA	10.803-1	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
027251	MARIA RISOMAR ALMEIDA DA SILVA	17.746-9	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
019556	MARIA DO CARMO SOUSA GOMES	11.411-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
024965	JOSÉ FRANCISCO DE PONTES	03.913-6	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
006136	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE LIMA	07.293-1	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
044236	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	07.936-7	SEAD	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 175/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
051866	MARIA ANGÉLA DUQUE DE MENDONÇA	15.021-5	SMS	03 ANOS, 02 MESES E 03 DIAS

Em, 09 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 176/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
028664	MARIA APARECIDA SILVA	16.666-9	SMS	01/04/1985 A 31/03/1995 – 2º DECÊNIO	180
054909	JOSINEIDE GOMES DE FIGUEIREDO	11.361-1	SEINFRA	19/05/1981 A 18/01/1991 – 1º DECÊNIO	170

Em, 09 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 177/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
035933	REGINALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO	03.358-8	SEREM/SEPLAN	01/08/1973 A 31/07/1983 – 1º DECÊNIO	170
052851	FRANCINETE CUNHA	27.123-3	SMS	02/11/1992 A 01/11/2002 – 1º DECÊNIO	120
054871	MARIA SUELENA CIRILO FEITOSA	07.749-6	SEDEC	22/03/1988 A 21/03/2008 – 2º E 3º DECÊNIOS	350

Em 09 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 178/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1568	ADEILZA MORENO BEZERRA	32.395-1	SMS	02.05.11 À 16.05.11	15
02	1561	LÚCIA DE FATIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	02.05.11 À 18.03.11	30
03	1545	KELMA CUNHA DE BARROS	33.443-0	SMS	10.04.11 À 24.04.11	15
04	1524	CELIANE GOMES BATISTA	24.616-6	SEDEC	30.04.10 À 28.06.11	60
05	1543	DENISE KARINA LOPES BEZERRA	55.867-2	SEDEC	24.04.11 À 13.05.11	15
06	1582	MARCIA DE LOURDES M.DE OLIVEIRA	54.489-2	SEDEC	29.04.11 À 28.05.11	30
07	1527	CLÁUDIA GOMES VITORIANO	58.567-0	SEDES	20.04.11 À 04.05.11	15
08	1714	ANA RAQUEL SILVA VALENTE	60.457-7	SMS	20.04.11 À 26.04.11	07
09	1602	MARIA DAS NEVES V.DOS SANTOS	31.096-4	SEDEC	28.04.11 À 26.06.11	60
10	1550	SEVERINO MAURICIO DA SILVA	11.856-7	SESUR	28.04.11 À 27.05.11	30
11	1534	IVAN NUNES DE ALMEIDA	34.110.0	SMS	28.04.11 À 11.05.11	14
12	1583	MIGUEL M.CASCUDO	18.001-7	SMS	26.04.11 À 10.05.11	15
13	1547	ROSEMARY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	52.454-9	SEDEC	26.04.11 À 10.05.11	15
14	1536	ALEXANDRE WALNER VAINA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	01.05.11 À 29.06.11	60
15	1809	DARISE GULVAO DE ANDRADE PEREIRA	23.438-9	SEDEC	19.06.11 À 03.07.11	15
16	1651	LAURA COELY MONTENEGRO C.DE ARAUJO	12.759-1	SMS	12.06.11 À 09.09.11	90
17	1804	GLAUCIA MARIA FERNANDES M. DE OLIVEIRA	18.877-8	SEDEC	16.05.11 À 30.05.11	15
18	1725	GEOVANY PINHEIRO GUEDES	14.502-5	SEDEC	17.05.11 À 15.07.11	60
19	1808	EZEMILTON DANTAS FERNANDES	54.189-3	SMS	17.05.11 À 31.05.11	15
20	1811	CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA	07.723-2	SMS	17.05.11 À 15.07.11	60
21	1739	ANA LUCIA TEIXEIRA DO N.GOMES	55.897-4	SEDEC	17.05.11 À 30.06.11	45
22	1741	RAFAEL HIGINO PEREIRA	14.041-4	SUGAM	17.05.11 À 14.08.11	90
23	1778	MARIA DA PENHA C.DE OLIVEIRA	38.273-6	SEDEC	17.05.11 À 21.05.11	05
24	1619	ANNE MARIE DE M.VIEIRA	44.336-1	SEDES	16.05.11 À 16.05.11	15
25	1621	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO	09.117-1	SMS	02.05.11 À 31.05.11	30
26	1625	HELIANA MARIA TORRES HOLMES	56.315-3	SEDEC	02.05.11 À 16.05.11	15
27	1570	SOLANGE LEITE DE SOUZA	9.061-1	SMS	03.05.11 À 01.06.11	30
28	1576	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE VASCONCELOS	15.855-1	SMS	03.05.11 À 17.05.11	15
29	1614	FABRICIA MOREIRA F.DANTAS	59.547-1	SEDEC	06.06.11 À 04.08.11	60
30	1787	MARIA MADALENA DE L.MARTINS	28.242-1	SEDEC	19.05.11 À 16.08.11	90
31	1789	JEANE ROCHA DA SILVA	36.261-1	SEDEC	19.05.11 À 25.05.11	07
32	1798	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES	59.323-1	SMS	19.05.11 À 02.06.11	15
33	1801	JOACI GOMES DA COSTA	16.475-5	SEDEC	19.05.11 À 17.07.11	60
34	1819	JOSÉ CARLOS SILVA DO ANSCIEMNTO	17.283-9	SEDURB	19.05.11 À 17.06.11	30
35	1715	EUDINDA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	57.713-8	SMS	20.05.11 À 03.06.11	15
36	1816	JARILDES PIENHEIRO DE LIRA	28.375-4	SEDEC	20.05.11 À 18.06.11	30
37	1805	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	20.05.11 À 03.03.11	15
38	1799	LENEIDE GUEDES DE FIGUEREDO	56.207-6	SMS	20.05.11 À 29.05.11	10
39	1792	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	21.05.11 À 19.06.11	30
40	1679	GIANNI PEREIRA MARTINS	31.095-6	SEDEC	22.05.11 À 20.07.11	60
41	1782	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	11.522-3	SEDEC	22.05.11 À 20.07.11	60
42	1779	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SEDEC	24.05.11 À 21.08.11	90
43	1813	JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	23.05.11 À 21.06.11	30
44	1821	VALMONT TOSCANO VARANDAS	11.839-7	SMS	26.05.11 À 24.06.11	30
45	1542	ROBERTO CAVALCANTI DE FARIAS	33.107-4	SMS	02.04.11 À 31.05.11	60
46	1588	ROSILDA UMBELINO DO NASCIMENTO	59.196-3	SMS	14.04.11 À 28.04.11	15
47	1589	SAULO LEAO SIMOES	18.350-4	SEDEC	22.04.11 À 23.06.11	30
48	1603	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	25.04.11 À 23.06.11	60
49	1522	MARIA DE FATIMA DA S. SANTOS	16.578-6	SEDES	26.04.11 À 03.05.11	08
50	1557	ROSANGELA DINIZ DA PAZ	28.365-7	SEDEC	02.05.11 À 16.05.11	15
51	1645	TELMA DA ROCHA DOMICIANO	46.344-2	SMS	02.05.11 À 16.05.11	15
52	1642	REGIVALDO MARQUES RIBEIRO	26.809-7	SUGAM	02.05.11 À 13.05.11	12
53	1648	GERALDO GONÇALVES	8.485-9	SEDEC	02.05.11 À 31.05.11	30
54	1817	SAULO LEÃO SIMOES	18.350-4	SEDEC	22.05.11 À 20.06.11	30
55	1794	MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	19.05.11 À 02.06.11	15

Em 10 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 179/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
057437	JERANIL L. CORREIA DE OLIVEIRA	35.163-6	REVISÃO DA PENSÃO
054189	MARIA GORETT INACIO DA SILVA	34.035-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
051284	JOÃO BATISTA SANTOS DA CUNHA	08.960-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

045987	BETÂNIA DE L. D. AMORIM NUNES	12.972-1	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
032982	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	24.498-8	RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO
002409	JOSE PEREIRA CRUZ	00.690-4	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
053240	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOUETTS	31.011-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
052822	DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA	25.694-3	ABONO PERMANÊNCIA
046951	TEREZA SANTOS DA SILVA	15.403-2	ABONO PERMANENCIA
004285	IRIS DO CEU DA TRINDADE	28.219-7	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Em, 16 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 180/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
055570	LILIANE FERNANDES DE ARAÚJO	57.943-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
058760	WALBERTO FONSECA DE ARAÚJO	06.936-1	SEREM	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DA AFIM
018851	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO	23.192-4	SEDEC	RESSARCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DSINTEM
049759	ALZICLEIDE KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	63.658-4	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO PASSÉ LEGAL
059136	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	25.107-1	SUGAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DO SINTRAM
053251	LÚCIA DE FÁTIMA N. DE SOUSA DA SILVEIRA	12.128-2	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FAVOR DO SINDSAUDE
040594	ANTÔNIO ARAÚJO RAMOS JÚNIOR	57.525-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO EM FAVOR DO ISS

Em 16 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 181/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
060472	WELLINNGTON DA SILVA SANTOS	17.700-8	SEINFRA	09 MESES
060865	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	16.437-2	SEDEC	07 ANOS, 10 MESES E 28 DIAS
009759	IONETE MOREIRA DANTAS	26.991-3	SMS	04 ANOS, 04 MESES E 07 DIAS
060134	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA	14.451-7	SEDEC	03 ANOS E 09 MESES
060149	WILMA MARIA ALVES BEZERRA	29.331-8	SEDEC	06 ANOS E 11 DIAS
061557	MARIA SELMA DA SILVA	16.595-6	SEDEC	02 ANOS, 09 MESES E 11 DIAS
062631	REJANE CARLOS DA COSTA	23.400-1	SMS	03 ANOS, 05 MESES E 17 DIAS

Em, 16 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 182/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
025860	JOSEFA GARCIA MARINHO	10.948-7	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
031623	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
049783	IEDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15.383-4	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
043468	MARIA DOS PRAZERES SANTOS MACEDO	15.213-7	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
043926	EDSON RODRIGUES DA SILVA	15.299-4	GAPRE	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
049394	MARIA DA PENHA B. DOS SANTOS	24.849-5	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 16 de junho de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 183/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
052871	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	09.887-6	SEDEC	25/02/1980 A 24/02/1990 – 1º DECÊNIO	180

Em 16 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10-2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE – CIRURGIA PLÁSTICA; COLONOSCOPIA; CARDIOLOGIA INFANTIL E TERAPIA INTENSIVA, selecionado por ordem de classificação no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax;
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma
- Certificado da Especialização Médica
- Registro no Conselho
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Dois (02) foto 3x4 recente
- conta bancária – Banco do Brasil

João Pessoa, 10 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO EDITAL N.º 10-2011 SAUDE

CARGO MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA

ORDEM	PORTARIA	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1369	1	0033210-0	WAGNER DA SILVA LEAL
CARGO	MÉDICO COLONOSCOPIA			
2	1370	1	0060262-0	GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA
CARGO	MÉDICO CARDIOLOGIA INFANTIL			
3	1371	3	0037535-7	MARISA WANDERLEY CASADO DE LUCENA
CARGO	MÉDICO TERAPIA INTENSIVA			
4	1372	22	0063438-7	CARLOS MARXIMILIANO ALVES DE OLIVEIRA
5	1373	23	0036055-4	ROSANGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA
6	1374	24	0057229-2	MARCOS BRAVO REIS

João Pessoa, 10 de junho de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGEM

EDITAL N.º 01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Classe Especial da carreira de Procurador do Município, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- O presente concurso tem por objetivo o provimento de cargo de Procurador do Município de João Pessoa.
- Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 061 de 10 de dezembro de 2010.
- Das vagas estabelecidas neste Edital, 5% (cinco por cento), arredondando-se para o número inteiro seguinte caso fracionário, serão reservadas aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- O Conteúdo Programático consta do Anexo Único deste Edital.

II. DO CARGO

- O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e o subsídio são os estabelecidos a seguir.

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisitos	Nº de Vagas*	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência**	Subsídio
Procurador do Município - Classe A	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de ensino Superior em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e estar inscrito na OAB.	20	01	R\$ 5.500,00 + rateio de honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 11.992/2010

Legenda:

- * Total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).
** Reserva de vagas para candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- São atribuições do Cargo de Procurador do Município, conforme estabelece o artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 61/2010:
 - defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município de João Pessoa;
 - realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município que lhes sejam submetidos;
 - participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados;
 - zelar pelos princípios e funções institucionais;
 - sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação;
 - representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador Geral do Município;
 - requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos;
 - denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, propondo, inclusive, a abertura de processo administrativo e instauração de ação penal, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
 - exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
 - Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título do valor de inscrição.
 - A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas em nenhuma hipótese assumirão ou se responsabilizarão pelo custeio ou ressarcimento das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso ou atender às convocações inerentes ao certame.
 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.
 - São requisitos para a inscrição:
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, encontrando-se em situação regular, mediante a exibição de competente certidão;
 - comprovar a quitação ou a isenção do serviço militar;
 - estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
 - possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
 - gozar de higiene física e mental;
 - comprovar, pelo menos, 2 (dois) anos de prática forense.

2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10 horas do dia **05/07/2011** às 14 horas do dia **05/08/2011** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
- 2.1 O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a requerimento da Fundação Carlos Chagas e autorização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.
- 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de Inscrição Finalizada.
- 3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de **R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite das inscrições (**05/08/2011**).
- 3.3 Não será aceito o pagamento da importância referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4. Em sequência, e obrigatoriamente dentro do período das inscrições (de **05/07/2011 a 05/08/2011**), o candidato deverá remeter à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Inscrição/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), pelos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), um envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada de documento oficial que comprove a nacionalidade brasileira e que contenha fotografia e assinatura;
- b) certidão que comprove ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, encontrando-se em situação regular;
- c) comprovação de quitação ou isenção do serviço militar;
- d) comprovação de estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- e) comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de prática forense;
- f) comprovante de requerimento de Inscrição Finalizada, de acordo com o item 3.1 deste Capítulo;
- g) cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- h) 1 foto colorida tamanho 3x4 (três por quatro).
- 4.1 A ausência de quaisquer documentos exigidos no item 4, ou a data da postagem dos documentos posterior a **05/08/2011**, implicará na não-efetivação da inscrição, ou no seu indeferimento, conforme o caso.
- 4.2 A partir do sétimo dia útil seguinte à data da postagem, o candidato deverá conferir no site da Fundação Carlos Chagas se o envelope contendo a documentação relativa à inscrição (item 4) foi efetivamente recebido. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da Internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, sob as penas da lei.
- 4.4 Após a análise da documentação solicitada no item 4, a Fundação Carlos Chagas disponibilizará a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida ou indeferida.
- 4.5 Caberá recurso à Fundação Carlos Chagas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento da inscrição.
- 4.6 A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, após os recursos, publicará no Diário Oficial do Estado da Paraíba e será disponibilizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursos.fcc.com.br) a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida.
- 4.7 A inscrição deferida habilita o candidato à prestação das provas.
5. O candidato não deficiente que necessitar de condição ou atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**05/08/2011**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital de Convocação para as Provas.
- 5.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 6.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**05/08/2011**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala, São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 6.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção a) do cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto; e
- b) aos doadores de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde, no Estado da Paraíba, em atendimento à Lei Estadual nº 7.716/2004.
- 1.1 Cadastro Único:**
- a) a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet;
- b) considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;
- c) a veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 1.2 Doador de sangue:**
- a) Para comprovação da condição de doador de sangue, o candidato deverá encaminhar cópia autenticada da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão estadual competente; e
- b) ter feito sistematicamente doação de sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, e tenha no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação de certidão expedida pelo Hemocentro da Paraíba.
2. Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizados via Internet, no período das **10 horas do dia 28/06/2011 às 14 horas do dia 30/06/2011 (horário de Brasília)**.
3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
6. A partir do dia **19/07/2011**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para efetuar sua inscrição até a data limite de **05/08/2011** e encaminhar a documentação relacionada no Capítulo IV, item 4.
- 7.1 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 7.2 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 8.1 Após a análise dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição (com pagamento do valor da inscrição) no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **05/08/2011**, de acordo com as orientações do Capítulo IV.
- VI. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
1. As pessoas com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição e que pretendam fazer uso das prerrogativas de lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 terão reservada 01 (uma) vaga das 20 (vinte) oferecidas neste Edital.
2. Para os efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.1 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo deve ser empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.
3. Assim, além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, ao requerer a inscrição:
- 3.1 declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência; e
- 3.2 juntar **Laudo Médico** original ou cópia autenticada que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é deficiente, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 3.3 A data de emissão do Laudo Médico, referido no subitem anterior, deverá ser de no máximo, 12 (doze) meses antes do término da inscrição.
- 3.4 O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), no período das inscrições (do dia **05/07/2011** ao dia **05/08/2011**).
- 3.5 A não apresentação do Laudo Médico no período mencionado no subitem 3.4 e de qualquer dos documentos especificados neste Edital implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, desde que preenchidos os requisitos exigidos para aqueles demais candidatos.
4. Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital de Convocação para as Provas.
- 4.1 O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação prevista no subitem 3.2, deverá solicitar a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, Software de Leitura de Tela, ou ainda indicar a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

- 4.2 O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- 4.3 Aos deficientes visuais cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
- 4.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.6 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- 4.6.1 Dos Vox (Leitor de Tela);
- 4.6.2 Jaws (Leitor de Tela);
- 4.6.3 Zoom Text (Ampliação e/ou leitura).
- 4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
5. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo XII, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
6. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e dois profissionais da carreira almejada pelo candidato, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, e na Súmula 377 do STJ, observadas:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso pelo candidato de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
7. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
8. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 3, deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.
10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada, no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377 STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
11. A vaga definida no item 1 deste Capítulo que não for provida por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
14. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- VII. DAS PROVAS**
1. O concurso constará das seguintes Fases:
- 1.1 Prova Objetiva (1ª Fase), 100 (cem) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2 Prova Discursiva (2ª Fase), elaboração de uma peça prática e duas questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.3 Títulos (3ª Fase), de caráter classificatório.
2. As Provas versarão sobre as seguintes disciplinas:
- I. Direito Constitucional
- II. Direito Administrativo
- III. Direito Financeiro
- IV. Direito Tributário
- V. Direito Civil
- VI. Direito Processual Civil
- VII. Direito Urbanístico e Ambiental
3. As provas versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo Único do presente Edital.
4. Legislação em entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**
1. As provas serão realizadas na Cidade de João Pessoa - PB e estão previstas para o dia 09/10/2011.
- 1.1 A Prova Objetiva (1ª Fase) será aplicada no período da Manhã e a Prova Discursiva (2ª Fase) será aplicada no período da Tarde.
- 1.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de João Pessoa/PB, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.4 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para provas, a serem publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e por meio de cartões informativos que serão encaminhados por e-mail.
- 2.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa não se responsabilizam por informações incorretas ou incompletas de endereço eletrônico, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, devendo o candidato sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações pertinentes ao concurso.
- 2.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela imprensa oficial (Diário Oficial do Estado da Paraíba) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas e por meio do site www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site www.concursosfcc.com.br.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, salvo na hipótese de cancelamento ou anulação da prova realizada, o que se dará a todos os candidatos.
- 5.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
6. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.
- 6.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identidade que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.
- 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas e/ou da capa do Caderno de Questões personalizadas.
- 8.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.2 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo XV, item 7, deste Edital.
9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a sua inclusão, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.1 A inclusão será realizada de forma condicional, e será confirmada, na fase do julgamento da prova, se verificada a procedência da referida inscrição.
- 9.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
10. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade penal.
11. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente, lápis nº 2 e borracha.
12. Na Prova Objetiva (1ª Fase) serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente.
- 12.1 Na Prova Objetiva (1ª Fase) o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.1.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.1.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.1.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta e material transparente.
- 12.1.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.2 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

- 12.3 Durante a realização da Prova Objetiva (1ª Fase), não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. A Prova Discursiva (2ª Fase) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva (1ª Fase), porém em período distinto.
- 13.1 Na realização da Prova Discursiva (2ª Fase) serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 13.2 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 13.3 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
14. Na Prova Discursiva (2ª Fase) poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- 14.1 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
- 14.2 O material de consulta será vistoriado antes ou durante a realização da Prova Discursiva (2ª Fase), sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.
15. A Prova Discursiva (2ª Fase) deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o item 5, Capítulo IV deste Edital.
- 15.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição das provas, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 15.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
16. Ao terminar a Prova Discursiva (2ª Fase), o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).
17. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
19. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
20. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, blackberry, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, palmtop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
21. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados na alínea "K" e "L" do item acima, deverão ser lacrados, antes do início da prova.
- Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
 - Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas o Caderno de Questões personalizado.
22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 23.1 As questões da Prova Objetiva (1ª Fase) e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no site (www.concursos.com.br) da Fundação Carlos Chagas, em data a ser comunicada no dia da aplicação da prova, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.

IX. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- A Prova Objetiva (1ª Fase) será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
- Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação da prova do Concurso,

- é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
- são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
- é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$\text{Fórmula utilizada: } NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

- NP = Nota padronizada
 A = Número de acertos dos candidatos
 \bar{x} = Média de acertos do grupo
 s = Desvio padrão

- Será considerado habilitado na Prova Objetiva (1ª Fase) o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).
- A Prova Objetiva (1ª Fase) será de caráter eliminatório e classificatório.
- Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva (1ª Fase) serão excluídos do Concurso.
- Da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba constarão somente os candidatos habilitados.

X. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA (2ª FASE)

- A Prova Discursiva (2ª Fase) será aplicada para todos os candidatos inscritos e serão corrigidas somente as dos candidatos habilitados na Prova Objetiva (1ª Fase), na forma do Capítulo IX, e classificados até a 160ª (centésima sexagésima) posição, respeitados os empates nesta última colocação, e as dos candidatos com deficiência habilitados.
- Todos os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida serão automaticamente excluídos do concurso.
- Na avaliação da Prova Discursiva (2ª Fase) será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical, a precisão da linguagem jurídica e consistente fundamentação.
- Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva (2ª Fase) serão excluídos do concurso.

XI. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (3ª FASE)

- Os candidatos considerados habilitados na Prova Discursiva (2ª Fase) deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- Os títulos a serem considerados são os constantes do Quadro a seguir, expedidos até a data do término das inscrições (05/08/2011), limitados ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos, sendo desconsiderados os demais.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,5	0,5
D	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida.	0,1 (por ano completo)	0,3
E	Livros de autoria exclusiva, no âmbito da área jurídica com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN - International Standard Book Number.	0,2 por livro	0,4
F	Artigos de autoria exclusiva em revista da área jurídica com ISSN - International Standard Serial Number.	0,05 por artigo	0,1
G	Aprovação final em concurso público para cargo ou emprego de nível superior privativo de bacharel em Direito.	0,2	0,2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

- Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do Quadro, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D", do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
 - Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.
 - Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se realizado na área pública.
- Para efeito de pontuação da alínea "D", do Quadro, será considerado o período de um (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- Para efeito de pontuação da alínea "E" do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da capa/contracapa do livro onde conste nome da obra, autor, editora, ano de publicação e a Ficha de Catalogação e número de ISBN.
- Para efeito de pontuação da alínea "F", do Quadro, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do artigo e identificação da revista com o respectivo ISSN.
- Para efeito de pontuação da alínea "G", do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento de cargo.
- Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

12. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
- em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
 - por meio de **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)** à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos – Ref: Títulos/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
13. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas e o seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
14. A pontuação dos títulos, referentes ao **Quadro** deste Capítulo, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de **5,00 (cinco) pontos**, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
15. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas Etapas anteriores do Concurso.
16. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário na interseção de recursos.
17. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, salvo se houver pendência judicial.
18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
19. Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota padronizada obtida na Prova Objetiva (1ª Fase), da nota obtida na Prova Discursiva (2ª Fase) e dos pontos atribuídos aos Títulos (3ª Fase).
- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VIII, deste Edital;
 - obtiver maior nota na Prova Discursiva (2ª Fase);
 - obtiver maior nota padronizada na Prova Objetiva (1ª Fase);
 - tiver maior idade;
 - tiver exercido, efetivamente, a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 até a data de término das inscrições (05/08/2011).
- As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate nos subitens 3.4 e 3.5 deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 9.4 do Capítulo XVI, do presente Edital.

XIII. DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto:
 - ao indeferimento do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição;
 - ao indeferimento das inscrições (comprovação dos requisitos constantes do artigo 43º da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa);
 - à aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase) e Prova Discursiva (2ª Fase);
 - às questões da Prova Objetiva (1ª Fase) e gabaritos preliminares;
 - à vista da Prova Discursiva (2ª Fase);
 - à pontuação dos Títulos (3ª Fase);
 - aos resultados das Provas.
- Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento objeto do recurso.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Os recursos relacionados à alínea "a" deverão ser impetrados exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Município de João Pessoa não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Os recursos quanto às alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deverão ser remetidos à Fundação Carlos Chagas (A/C Departamento de Execução de Projetos, Ref.: Recurso/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), por meio dos Correios, via **SEDEX** ou **Aviso de Recebimento (AR)**.
 - O recurso interposto fora do devido prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data da postagem.
- Os candidatos deverão enviar o recurso em duas vias (**original e cópia**). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Nome do Candidato: _____
 Nº do Documento de Identidade: _____
 Cargo: Procurador do Município - Classe A
 Nº de Inscrição: _____
 Nº do Caderno: ____ (apenas para recursos sobre o item 1, "d")
 Nº da Questão: ____ (apenas para recursos sobre o item 1, "d" e "e")
 Fundamentação e argumentação lógica:
 Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- Será concedida Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) aos candidatos que tiveram as respectivas provas avaliadas, conforme Capítulo X deste Edital, em período a ser informado em edital específico.
 - A Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) será realizada por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados.

8.2 As instruções para a Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.

- Não serão aceitos pedidos de Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- Os recursos e solicitações de Vista da Prova Discursiva (2ª Fase) interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- Na ocorrência do disposto nos itens 12 e 13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- Serão indeferidos os recursos:
 - cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivos.
- As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Comunicado.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

- O Resultado Final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, cuja homologação será publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

XV. DO PROVIMENTO DO CARGO

- Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados observada a ordem classificatória.
- O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
 - certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - cédula de Identidade;
 - declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
 - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 - comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no Capítulo II deste Edital;
 - declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - ser servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses.
- 4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.
- A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.
- É facultado à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
- A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, no momento de recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no cartão.
- Somente será investido no cargo público o candidato que gozar de higidez física e mental para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A legislação que vier vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados em duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- O concurso será válido pelo prazo de **2 (dois)** anos, contado da data de homologação, permitida sua prorrogação por igual período mediante deliberação do Procurador Geral do Município, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.
- Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão disponibilizados no *site* www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas e serão publicados:
 - No Semanário Oficial do Município de João Pessoa a íntegra do Edital de Abertura de Inscrições e do Edital de Homologação do Concurso;
 - No Diário Oficial do Estado da Paraíba a íntegra das demais publicações, como editais, convocações e resultados do Concurso.
- Ficarão disponíveis o Boletim de Desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
9. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
- 9.2 Após o prazo estabelecido no item 9.1 até a Homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 9.3 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso: à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por e-mail, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.
- 9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido nos itens 3.4 e 3.5 do Capítulo XII, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
11. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. A Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
12. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
13. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder.
- 13.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas.
- 13.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
- 13.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*.
14. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais.
15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública.
16. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias.
17. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
18. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.
19. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.
20. Constituição do Estado da Paraíba: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado e do Município; Organização dos Poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à Justiça).
21. Lei Orgânica do Município de João Pessoa: Princípios fundamentais; Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da Administração Pública.
22. Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
- Princípios da Administração Pública.
- Poder de polícia.
- Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
- Administração Indireta e entidades paralelas.
- Improbidade administrativa.
- Ato administrativo.
- Processo administrativo.
- Licitação e contrato administrativo.
- Convênios e consórcios administrativos.
- Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
- Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
- Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.
- Regulamento.
- Responsabilidade extracontratual do Estado.
- Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa.
- A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento.
- Infrações e sanções administrativas.
- Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. A Lei Orgânica e as Constituições federal e estadual.

DIREITO FINANCEIRO

- Conceito e objeto.
- Competência legislativa: normas gerais e específicas.
- Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).
- Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento participativo.
- Princípios orçamentários.
- Regime constitucional: Finanças Públicas.
- Vedações constitucionais em matéria orçamentária.
- Normas gerais de Direito Financeiro.
- Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público.
- Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.
- Créditos adicionais.
- Processo legislativo orçamentário.
- Exercício financeiro.
- Receita pública: conceito, classificações e espécies. Entrada e receita. Estágios, dívida ativa. Receitas creditícias. Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais). Renúncia. Teoria dos preços. Movimentos de caixa.
- Espécies Tributárias: Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições especiais.
- Despesa pública: conceito, classificação e espécies. Estágios da despesa: empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento. Controle das despesas. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores.
- Programação financeira.
- Precatórios judiciais.
- Crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; Técnica do crédito público. Regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Controle, fiscalização e prestação de contas. Extinção. Execução. Garantias. Operações de crédito.
- Competências constitucionais sobre dívida pública.
- Fiscalização financeira e orçamentária.
- Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas.
- Controle interno.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos.
- Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
- Fontes do direito tributário.

ANEXO ÚNICO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.
- Formação da Constituição e Poder Constituinte.
- Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
- Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade.
- Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos.
- Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999).
- Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição.
- Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
- Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções.
 - Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
 - Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
 - Princípios reitores das relações internacionais do País.
- Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.
 - Colisão de direitos fundamentais.
 - Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais.
 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação.
 - Direitos sociais.
 - Direitos de nacionalidade.
 - Direitos políticos.
 - Partidos políticos.
 - Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
- Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual.
 - União: natureza jurídica, competências e bens.
 - Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos.
 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões
 - Distrito Federal e Territórios.

4. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação.
5. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo.
6. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
8. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões.
9. Processo administrativo tributário.
10. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança.
11. Lei nº 11.101/2005 (recuperação judicial/falências).
12. Tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas municipais. Contribuições municipais.
13. Repartição constitucional de receitas tributárias.

DIREITO CIVIL

1. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado.
2. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito.
3. Pessoa natural. Pessoa jurídica.
4. Domicílio.
5. Capacidade.
6. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
7. Ausência.
8. Bens.
9. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova.
10. Ato ilícito.
11. Prescrição e decadência.
12. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras.
13. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; h) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; i) Declarações unilaterais de vontade; j) Pagamento indevido; k) Enriquecimento sem causa.
14. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais.
15. Preferências e privilégios creditórios.
16. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração.
17. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
18. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária.
19. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação.
20. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador.
21. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
22. Casamento: Direito patrimonial.
23. União estável.
24. Parentesco em geral. Filiação.
25. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens.
26. Registros públicos.
27. Parcelamento do solo.
28. Alienação fiduciária em garantia.
29. Direito das relações de consumo.
 - 29.1 O direito do consumidor na Constituição Federal.
 - 29.2 Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.
 - 29.3 Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
 - 29.4 Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
 - 29.5 Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
 - 29.6 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
 - 29.7 Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito.
2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço.
3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções.
4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça.
5. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutelas de urgência. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública.
6. Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação.
7. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Ato processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Intervientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Terceiros desinteressados no processo. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado; Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades.
9. Processo de conhecimento.
 - 9.1 Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença.
 - 9.2 Procedimento comum sumário.
 - 9.3 Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária)

10. Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
11. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas.
12. Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição.
13. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação
14. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento.
15. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade.
16. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no CPC e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução.
17. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal
18. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante.
19. Ações constitucionais. Rol. Procedimentos.
20. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petítória.
21. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública.
22. Ações movidas por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão.
23. Ações visando o fornecimento de medicamentos.
24. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança.
25. Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

1. Planejamento urbanístico.
2. Loteamento e parcelamento urbanístico. Parcelamentos irregulares e clandestinos. Formas de regularização.
3. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação.
4. Instrumentos de controle urbanístico: licenciamento. Controle de edificações.
5. Estatuto das Cidades e alterações posteriores. Função social da propriedade urbana.
6. Plano diretor da cidade de João Pessoa.
7. Zoneamento de uso e ocupação do solo. Usos conformes, desconformes e proibidos. Lei de uso e ocupação do solo da cidade de João Pessoa.
8. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Disposições gerais. Competências em matéria ambiental. Função social da propriedade rural. Da ordem econômica.
9. Princípios gerais de direito ambiental.
10. Bens ambientais.
11. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Lei nº 6.938/81.
12. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Lei nº 9.985/00.
14. Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Lei nº 4.771/65 e alterações posteriores. Limitações ambientais do direito de propriedade.
15. Proteção dos ecossistemas: Mata Atlântica, Floresta Amazônica. Concessões florestais.
16. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água.
17. Saneamento.
18. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores e respectiva regulamentação.
19. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.

João Pessoa/PB, 17 de Junho de 2011

Geilson Salomão Leite
Geilson Salomão Leite
 Procurador Geral do Município

PROCOM

PORTARIA 01/2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP), no uso das atribuições, e

Considerando as interrupções momentâneas no atendimento aos consumidores e fornecedores ocasionadas pela atual reforma da sede do PROCON-JP;

Considerando que consumidores e fornecedores podem ter sido prejudicados no cumprimento de prazos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 14 de junho de 2011 o vencimento do prazos que expiraram entre os dias 04 e 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente do dia em que for publicada no Semanário Oficial.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.



SANDRO TARGINO
Secretário Executivo
PROCON-JP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GS/Nº 08/2011

LIGIA MARIA TAVARES DA SILVA, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

1º Dispensar da cobrança da tarifa de aferição do nível do som, como forma de adequação ao limite legal de emissão sonora, nas exposições públicas das quadrilhas juninas, que se apresentarem em João Pessoa, durante o período junino de 2011, desde que as mesmas requeiram o benefício junto à SEMAM em formulário próprio e que sejam cadastradas junto à FUNJOPE e a Liga das Quadrilhas Juninas de João.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de junho de 2011



Lígia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

FUNJOPE

I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - 2011, sob o nº 09

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995, bem como com base na Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, torna público a presente I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - BANDA 5 DE AGOSTO.

1. DO OBJETIVO

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista da Banda de Música da Cidade de João Pessoa - Banda 5 de Agosto no ano de 2011, para os seguintes instrumentos:

- Flauta - 01 vaga
- Oboé - 01 vaga
- Fagote - 01 Vaga
- Trompa - 02 (duas) vagas;
- Bombardino - 01 Vaga
- Percussão - 01 Vaga (Marimba e Bateria)

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do presente processo seletivo os músicos que tiverem comprovação curricular;
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2. Os participantes poderão se inscrever apenas como pessoa física;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de Junho a 01 de Julho de 2011**, no horário das: Das 14h00min às 18h00min.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

3.3. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas na sede da FUNJOPE no seguinte endereço: FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa situada na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB. Fone 3218 9811.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou apresentar os originais para a autenticidade ser efetuada pelo servidor que efetuar sua inscrição;

3.6. Documentos necessários para inscrição:

3.6.1 Registro Geral - RG

3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

3.6.3 Comprovante de Residência Atual

3.6.4 Currículo Vitae ou Currículo Lathes

3.6.4.1 Toda a informação contida no currículo deverá ter suas devidas comprovações;

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 02 (duas) etapas: a primeira etapa é a seleção curricular que terá nota máxima de 04 pontos, a segunda será a execução da peça escolhida pelo candidato para apresentar a banca examinadora e uma outra peça será leitura a primeira vista de escolha da banca examinadora, essa etapa terá nota máxima de 06 pontos. Em audição pública, ambas as etapas tem caráter classificatório, sendo aprovado para assumir o cargo de imediato o candidato que obtiver a maior nota na somatória das duas etapas;

4.2. A banca examinadora da primeira e Segunda etapa será composta pelo maestro da Banda, Maestro Adjunto, e 3 Músicos da Banda Música 5 de Agosto.

4.3. Para a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora.

4.4. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A segunda etapa da seleção, a Audição Pública, ocorrerá Na sede da banda no casarão 34 Praça Dom Adauto, 34 - Av. Visconde de Pelotas, Centro/ João Pessoa - PB -, das 09h00 às 12h00, nos seguintes dias e horários:

DIA HORA LOCAL INSTRUMENTO

16/08 Terça - Feira - na sede da Banda 5 de Agosto Casarão 34 as 09h00

5.2. São critérios norteadores da seleção:

5.2.1. Primeira Etapa:

• Ter, entre 18 e 35 anos completos no ato da inscrição, ou ser menor emancipado;

• Apresentar, junto a ficha de inscrição, o currículo e suas comprovações, que serão avaliados pelos membros da banca.

A) ESCOLARIDADE

Esta cursando Bacharelado em música ou Licenciatura com habilitação no instrumento 1,50 (um e meio)

TOTAL 1,50 (um ponto e meio)

B) TRABALHO

Atuação em outras

Bandas de Musica - 0,20 por ano trabalhado

No máximo 2,50 (dois e meio) ponto.

TOTAL 2,50 (dois e meio) ponto

Parágrafo único - Só serão aceitas declarações de participações em outras Bandas se estas estiverem vinculadas a órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal e Igrejas.

5.2.2. Da segunda etapa - Audição Pública:

• Os candidatos deverão apresentar à banca, na data e horário supracitado, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

• Será exigido uma leitura à primeira vista.

6. DOS RESULTADOS:

6.1 - os resultados serão publicados no sítio digital oficial da PMJP (www.joaopessoa.pb.gov.br), a partir das 18 horas do dia 22 de Agosto de 2011.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8. DOS SELECIONADOS:

8.1. Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados em regime de provimento de cargos comissionados da Banda 5 de Agosto, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;

8.2. A contratação a que se refere este edital será por prazo indeterminado podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

8.3. Os selecionados e, posteriormente servidores, perceberão salário no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), acrescidos de 40 vales de transporte mensais, bem como todos os direitos garantidos por lei (13º salário, férias).

8.4. Em concordância com as vedações constantes no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, o selecionado, no momento da investidura no cargo, deverá apresentar certidão de que não possui vínculos empregatícios em quaisquer esferas da administração pública.

8.5. Em razão da norma constitucional, constante no art. 37, XVI, da Carta Magna, como também no artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, não poderão assumir o cargo aqueles que já possuam vínculo com qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a Banda 5 de Agosto e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe;

9.2. Cumprir com o calendário anual da Banda 5 de Agosto, sendo que faz parte do calendário da Banda 5 de Agosto apresentações diversas;

9.3. O servidor tem o dever de assiduidade, além disso deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da Banda;

Parágrafo único - A direção da Banda atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas. Ademais, é dever do servidor cumprir com as demais obrigações enumeradas na Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa;

10.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Seleção de Músicos, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 17 de Maio de 2011


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2011

Em, 09 de junho de 2011

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.425 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear, ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDIOVISUAL símbolo DAS - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 058/2011

Em, 17 de junho de 2011.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a Comissão de Seleção da Mostra de Fotografos Paraibanos do projeto Setembro Fotográfico, com a seguinte composição:

- Maria Aparecida de Almeida, Matrícula nº 516-9;
- Paulo Roberto do Nascimento, Matrícula nº 508-8;
- Pablo Honorato Nascimento, Matrícula nº 615-7.
- Pedro Osmar Gomes Coutinho, Matrícula nº 684-0.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 169/2011

Em, 04 de maio 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM).

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 03 (três) membros, com a seguinte descrição:

I - JANAÍNA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n º 60.022-9, na condição de presidente;

II - ROBERTO SINVAL FERREIRA, matrícula n º 70.204-8, na condição de membro; e

III - VERÔNICA GADELHA VELOSO GUEDES, matrícula n º 60.023-7, também na condição de membro.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão, na forma da presente portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Parágrafo Único - A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa será atribuição exclusiva do Superintendente do IPM.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos jurídicos a partir de 20 de abril de 2011.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 181/2011

Em, 24 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 243/04 publicado no Semanário Oficial do Município nº 923 de 16 a 22 de setembro de 2004 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/04, ao servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Engenheiro, nível AV, matrícula nº **0201-1**, lotado na Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1271-extra de 22 à 28 de maio de 2011.)

PORTARIA Nº 195/2011

Em, 10 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/051617-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **PAULO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **35.939-4**, Companheiro da ex-servidora **LINDALVA DOS SANTOS**, matrícula nº **16.683-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 06 de fevereiro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 196/2011

Em, 10 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/051708 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005 c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ISAURA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **05.997-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 197/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/028266 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA IOLANDA DE LUCENA MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **12.001-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 198/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/025755 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA CÔRTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 2.04.04.1.1, matrícula nº **11.000-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 199/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/026939 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA ZULEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **11.502-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 200/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/025405 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.424-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 201/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/029268 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA COUTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **14.983-7**, lotada no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 202/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/035638 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **CARLOS ROBERTO RIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **15.329-0**, lotado no Procon Municipal.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 203/2011

Em, 10 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/029919 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **EUFLAUSINA RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **10.623-2**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 204/2011

Em, 10 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/028751 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ANA ROSA DO EGITO ANDRADE DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, matrícula nº **22.970-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 205/2011

Em, 10 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/025702 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PORTELA DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **23.896-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 206/2011

Em, 10 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/027419- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **14.088-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 207/2011

Em, 13 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/021111-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária à **ADRIANA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **35.940-8**, filha do ex-servidor **ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **02.042-7**, ocupante do cargo de Guardo Municipal Auxiliar, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, falecido em 31 de Julho de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 208/2011

Em, 13 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/029686-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **35.942-4**, Companheira do ex-servidor **PEDRO MACÁRIO DA SILVA**, matrícula nº **07.187-1**, Aposentado, falecido em 14 de Fevereiro de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 209/2011

Em, 13 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/049518-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **LUIZA ANA DA SILVA**, matrícula nº **35.941-6**, Viúva do ex-servidor, **SEBASTIÃO HERCULANO DA SILVA**, matrícula nº **05.839-4**, Aposentado, falecido em 17 de Março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 210/2011

Em, 14 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/032067 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **GERALDA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 1.01.03.1.5, matrícula nº **09.620-2**, lotada na Secretária da Receita Municipal.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 211/2011

Em, 14 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/031739 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSÉLIA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **17.134-4**, lotada na Secretária Municipal da Juventude e Recreação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 212/2011

Em, 14 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/032689 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MABEL ALVES MARINHO**, ocupante do cargo de Meredeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.409-0**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 213/2011

Em, 14 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/032988 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA GONÇALO CONRADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.530-1**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 214/2011

Em, 14 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/027605 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 207 III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARGARETH ALEXANDRA RODRIGUES BONIFÁCIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem funcional 1.04.04.1.3, matrícula nº **33.087-6**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 215/2011

Em, 14 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 230/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1132 de 21 a 27 de setembro de 2008 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **SEVERINA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº **08.372-1**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 216/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/039427 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LUZIA DE FARIAS MACENA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.515-1**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 217/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/040289 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **EDITE RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.5, matrícula nº **08.200-7**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 218/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/037167 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **VILMA MARIA DE VASCONCELOS AQUINO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **09.765-9**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 219/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/041653 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IÁRA MARIA LIANZA FRANCA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 1.04.17.1.5, matrícula nº **11.150-3**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 220/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/042126 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA BELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.594-1**, lotada na Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 221/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/040300 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ODETE ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **08.607-0**, lotada na Secretária da Administração.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 222/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/037682 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO JOÃO**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **15.397-4**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 223/2011

Em, 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/028025 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA ARRUDA RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.438-7**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 224/2011

Em, 16 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/037156 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IZABEL MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 1.02.07.1.5, matrícula nº **11.386-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 225/2011

Em, 16 de Junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/043054 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005 c/c artigo.56, Parágrafo Único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **04.066-5**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 226/2011

Em, 16 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/041809 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **RODRIGO OTÁVIO DE MENEZES SÁ**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **14.202-6**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 227/2011

Em, 16 de Junho de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/043295 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **18.734-8**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 015/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/040310	MOZANEIDE VIEIRA LOPES	13.768-5	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/009076	ADEMAR DA SILVA FERREIRA	13.857-6	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO

João Pessoa, 13 de junho de 2011


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 016/2011

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/108946	MANOEL FRANCISCO DA COSTA	12.005-7	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIMENTO
2010/094018	IVONETE VASCONCELOS BATISTA	08.689-4	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIMENTO
2010/061333	TEREZINHA TORRES DA SILVA	29.170-6	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIMENTO
2011/022262	MARIA INES DE OLIVEIRA DIAS	16.156-0	APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO	ARQUIVADO
2011/018519	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	04.365-6	APOSENTADORIA DE CONTRIBUIÇÃO	ARQUIVADO

João Pessoa, 14 de junho de 2011


IPM Instituto de Previdência Municipal
Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000128/2010.

Item: 05

Objeto: 01 (um) Suporte Tripé para projetor

Valor Unitário: R\$ 300,00

Item: 11

Objeto: 01 (um) Tela de Projeção

Valor Unitário: R\$ 420,00

Item: 80

Objeto: 02 (dois) Impressora Multifuncional laser Padrão I

Valor Unitário: R\$ 2.299,00

Valor Global: R\$ 4.598,00

Valor Global (Geral): R\$ 5.318,00 (cinco mil trezentos e dezoito reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000135/2010.

Item: 110

Objeto: 02 (dois) Impressora laser Padrão II

Valor Unitário: R\$ 970,00

Valor Global: R\$ 1.940,00

Item: 113

Objeto: 01 (um) Impressora laser impressão em papel TAM. A3

Valor Unitário: R\$ 13.299,00

Valor Global (Geral): R\$ 15.239,00 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **MAQ-LAREM Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011..


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000139/2010.

Item: 97

Objeto: 40 (quarenta) Palets em polipropileno

Valor Unitário: R\$ 190,00

Valor Global (Geral): R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Elétrica Proxy Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000142/2010.

Item: 100

Objeto: 04 (quatro) Balanças tipo plataforma eletrônica com capacidade para 500kg.

Valor Unitário: R\$ 1.820,00

Valor Global (Geral): R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Vende Tudo Magazine Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000161/2010.

Item: 98

Objeto: 04 (quatro) Carros Plataforma para transporte de mercadorias.

Valor Unitário: R\$ 590,00

Valor Global: R\$ 2.360,00

Item: 101

Objeto: 10 (dez) Balanças tipo plataforma mecânica com capacidade para 150 kg.

Valor Unitário: R\$ 340,00

Valor Global: R\$ 3.400,00

Item: 102

Objeto: 10 (dez) Balança eletrônica digital com capacidade de 20 à 30 kg.

Valor Unitário: R\$ 420,00

Valor Global: R\$ 4.200,00

Valor Global (Geral): R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Conquista Comércio de Equipamentos Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000193/2010.

Item: 111

Objeto: 05 (cinco) No break Padrão II (1200 VA).

Valor Unitário: R\$ 297,00

Valor Global (Geral): R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Multivendas Comercial Ltda.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000220/2010.**Item:** 103**Objeto:** 02 (dois) Câmara Fria 5 Toneladas**Valor Unitário:** R\$ 30.000,00**Valor Global (Geral):** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Elvi Cozinhas Industriais**.**Processo nº:** 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000240/2010.**Item:** 99**Objeto:** 04 (quatro) Carros para coleta de resíduos com capacidade de 400 litros.**Valor Unitário:** R\$ 1.630,00**Valor Global (Geral):** R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **COZIL – Equipamentos Industriais Ltda**.**Processo nº:** 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000272/2010.**Item:** 114**Objeto:** 04 (quatro) Impressora Multifuncional Jato de tinta (Com faz)**Valor Unitário:** R\$ 375,00**Valor Global (Geral):** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Empresa **Brasileira de Informática Ltda-ME**.**Processo nº:** 060470/2011, Pregão Presencial nº. 09/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000312/2010.**Item:** 04**Objeto:** 13 (treze) Cadeiras fixas tipo executiva sem apoio**Valor Unitário:** R\$ 198,00**Valor Global:** R\$ 2.574,00**Item:** 07**Objeto:** 50 (cinquenta) Cadeiras Universitárias com prancheta**Valor Unitário:** R\$ 190,00**Valor Global:** R\$ 9.500,00**Item:** 08**Objeto:** 01 (um) Mesa de reunião retângula em madeira**Valor Unitário:** R\$ 570,00**Item:** 11**Objeto:** 02 (dois) Estantes em aço com 07 prateleiras móveis**Valor Unitário:** R\$ 195,00**Valor Global:** R\$ 390,00**Item:** 12**Objeto:** 01 (um) Mesa de reunião redonda**Valor Unitário:** R\$ 330,00**Valor Global (Geral):** R\$ 13.364,00 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Maria Sandrimaria de Lima Cavalcanti**.**Processo nº:** 060470/2011, Pregão Presencial nº. 021/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000321/2010.**Item:** 02**Objeto:** 05 (cinco) Bureaux em MDF com 03 gavetas**Valor Unitário:** R\$ 371,00**Valor Global:** R\$ 1.855,00**Item:** 03**Objeto:** 09 (nove) Cadeira Giratória tipo secretária**Valor Unitário:** R\$ 230,00**Valor Global:** R\$ 2.070,00**Item:** 05**Objeto:** 02 (dois) Armário alto cor cinza em madeira**Valor Unitário:** R\$ 530,00**Valor Global:** R\$ 1.060,00**Item:** 06**Objeto:** 03 (três) Gaveteiro suspenso com 03 gavetas**Valor Unitário:** R\$ 105,00**Valor Global:** R\$ 315,00**Item:** 09**Objeto:** 30 (trinta) Cadeira Plástica resistente até 120 kg**Valor Unitário:** R\$ 21,50**Valor Global:** R\$ 645,00**Item:** 10**Objeto:** 11 (onze) Mesa para microcomputador na cor cinza**Valor Unitário:** R\$ 485,00**Valor Global:** R\$ 5.335,00**Valor Global (Geral):** R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Carlos Alberto Fernandes de Queiroga**.**Processo nº:** 060470/2011, Pregão Presencial nº. 021/2010.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra nº. 000077/2011.**Item:** 50**Objeto:** 01 (um) Mesa de Som – Mixer compacto com 6 entradas**Valor Unitário:** R\$ 590,00**Item:** 51**Objeto:** 01 (um) Caixa de Som amplificada**Valor Unitário:** R\$ 825,00

Item: 52

Objeto: 02 (dois) Microfones sem fio

Valor Unitário: R\$ 390,00

Valor Global: R\$ 780,00

Item: 53

Objeto: 01 (um) Microfone com fio

Valor Unitário: R\$ 159,00

Valor Global (Geral): R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Firma **Organizações Lira de Produtos Eletrônicos Ltda. – EPP.**

Processo nº: 060470/2011, Pregão Presencial nº. 04/2011.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 059/2011.

Objeto: Locação Mensal de Veículo tipo Ônibus Rodoviário destinado a SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa R & C Transportes Ltda.**

Processo: 024077/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 017/2010-SEAD e Ata de Registro de Preços nº. 10/2010.

Signatários: Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e a Sra. Tânia Carneiro Barbosa, pela Empresa R & C Transportes Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

- 04.101.14.244.5181.2846; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 26 de maio de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 065/2011.

Objeto: Locação Mensal de Caminhões tipo Munck, destinado a SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Casa Forte Engenharia Ltda.**

Processo: 058969/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 22/2010 e Ata de Registro de Preços nº. 15/2010-SEAD.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela Firma Casa Forte Engenharia Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 01 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 028/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Processo: 2011/031822 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante, neste ato representado pela Imobiliária Teixeira de Carvalho na pessoa da Senhora Giovana Teixeira de Carvalho responsável pelo imóvel situado na Rua Waldemar Galdino Naziazeno, nº 333, Ernesto Geisel, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.03.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 14.106.08.244.5137-2203, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 2.263,98 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 13.583,88 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 155/2008

Objeto: Contrato de locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Zelma Evangelista de Carvalho.

Processo: 2010/042110 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Zelma Evangelista de Carvalho proprietária do imóvel situado na Avenida Goiás, 360, Bairro dos Estados, nesta Capital.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 05.05.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 058/2008

Objetivo: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Holanda Imobiliária e Construtora Ltda.

Processo: 2011/042111 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretária de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Empresa Holanda Imobiliária e Construtora Ltda representada neste ato pelo Senhor Antonio Aldenor de Holanda, responsável pelo imóvel situado na Avenida D. Pedro I, 361, Sala 401, Centro, nesta Capital.

Prazo de vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.05.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 2.810,54 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 8.431,62 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Instrumento: Contrato nº 049/2011

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o City Park - Lazer e Turismo Ltda.

Processo: 2011/044941 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o City Park Lazer e Turismo Ltda representado pelo seu Sócio proprietário Wagner Leandro Martins de Oliveira responsável pelo imóvel situado na Rua Sargento Pedro Nazaro Rodrigues Machado, s/n, Planalto da Boa Esperança, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.06.11 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 5.027,96 (cinco mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 60.335,52 (sessenta mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Instrumento: Contrato nº 050/2011

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor André Alves de Lima.

Processo: 2011/044941 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor André Alves de Lima proprietário do imóvel situado na Rua das Caramolas, s/n, Monsenhor Magno, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.06.11, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: R\$ 1593,75 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Rescisão do Contrato nº. 159/2007.

Objeto: Locação de 02 (dois) Veículos tipo – Caminhão Munck destinados a SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Casa Forte Engenharia Ltda.**

Processo: 053844/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/2007.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração e Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente.

Vigência: A rescisão contratual terá vigência a partir de 31 de maio de 2011.

João Pessoa, 31 de maio de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 159/2007.

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato): Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo Caminhão Munck da SEDURB, passará a atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Casa Forte Engenharia Ltda.**

Processo: 055329/2007.

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 61/2007.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela Firma Casa Forte Engenharia Ltda.

João Pessoa, 11 de maio de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato ECT nº. 9912239628.

Objeto: Alteração da Cláusula Primeira (Do objeto): Inclusão do Anexo nº. 10 – DNE – Grandes Usuários.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Processo: 028825/2011-(SEAD), Dispensa nº. 20/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, e os Srs. José Pereira da Costa Filho e Gelvan Batista Lisboa, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Recursos Financeiros:

06.101.04.122.5001.2345 elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00.

João Pessoa, 16 de maio de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 014/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava (Da Vigência do Contrato)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Engeltech – Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.**

Processo n.º 2008/122525 da Carta Convite n.º 02/2009.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. Quinto Giulio Toia pela Firma Engeltech – Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **09 de março de 2011** ao dia **08 de março de 2012**.

Recursos Financeiros: - 16.101.04.122.5001.2174; Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 09 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º 112/2009.

Objeto: Alteração da **Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato)**: Locação mensal de 03 (três) veículos tipo Pipa, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Silvano Lourenço dos Santos-Me.**

Processo n.º 2009/070366, do Pregão Presencial n.º 039/2009

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente; o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos pela Firma Silvano Lourenço dos Santos-ME.

Alteração: Será alterado o preâmbulo do contrato n.º 112/2009, no qual a **CONTRATANTE**, a **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano - SEDURB** será **substituída** pela **Secretaria do Meio Ambiente**, neste ato representada pela **Secretária do Meio Ambiente**, a Sra. **Lígia Maria Tavares da Silva**.

João Pessoa, 10 de maio de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º 086/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato)**: Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo Micro-ônibus, para atender as necessidades da SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **RM Transportes Ltda.**

Processo n.º 2010/044477 do Pregão Presencial n.º 017/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente; o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Elifran de Mendonça Vieira pela Firma RM Transportes Ltda.

Alteração: Será alterado o preâmbulo do contrato n.º 086/2010, no qual a **CONTRATANTE**, a **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano - SEDURB** será **substituída** pela **Secretaria do Meio Ambiente**, neste ato representada pela **Secretária do Meio Ambiente**, a Sra. **Lígia Maria Tavares da Silva**.

João Pessoa, 11 de maio de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 122/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato)**.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.**

Processo n.º 2009/114843 do Pregão Presencial n.º 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração; o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma **Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.**

Vigência: Fica **suspensa** a vigência do presente contrato, no que diz respeito ao ITEM 02, veículo utilitário com motor 1.4 flex, capacidade para 09 lugares; porta lateral corredeira; quilometragem livre, marca Volkswagen, tipo Kombi, do período entre **01 de abril de 2011** a **31 de agosto de 2011**.

João Pessoa, 01 de abril de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 038/2011.**Objeto:** Aquisição de Conjuntos escolares para atender as necessidades da SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Delta Produtos e Serviços Ltda.****Processo:** 057308/2011.**Signatários:** Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura. Seguradora de Vida e Previdência S/A.**Vigência:** Fica rescindido o presente Termo, a partir de 25 de maio de 2011.

João Pessoa, 25 de maio de 2011.

2011/05/25
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 12/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/031496.**Objeto:** Fornecimento de refeições tipo self-service, destinados à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.**Processo nº:** 2011/035165 (SEGAP).**Signatários:** Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e a Sra. Lucia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lucia Maria de Carvalho Mendes - ME.**Recursos Financeiros:**

-04.102.04.122.5001.2634 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).**Valor Global:** R\$ 20.735,00 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.

2011/06/06
Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Saúde do Município – SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.**Processo nº:** 2011/019892 (SMS).**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde do Município, e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, pela empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.**Recursos Financeiros:**

-16.101.10.301.5001.2346 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).**Valor Global:** R\$ 150.660,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais).

João Pessoa, 07 de junho de 2011.

2011/06/07
Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Casa Forte Engenharia Ltda.**Processo nº:** 2011/058969 (SEMAM).**Signatários:** Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela firma Casa Forte Engenharia Ltda.**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**Valor Global:** R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 31 de maio de 2011.

2011/05/31
Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

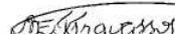
EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado a Secretaria de Planejamento – SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Francisco Augusto Santos Brasil, Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Comercial Medeiros Ltda, BJ Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Junior, Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda e Informe Mercantil Ltda.**Processo nº:** 2011/034178 (SEPLAN).**Signatários:** Sra. Estelizabeth Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento, e os Senhores Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Francisco Augusto Santos Brasil, José Alves de Santana, pela empresa Lecita Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, Arnaldo Antônio da Silva, pela empresa Comercial Medeiros Ltda, Maria Lucia de Sousa Bidô, pela firma B J Comércio de Alimentos Ltda, Francisco Barboza Rocha Junior, pela empresa Francisco Barboza Rocha Junior, Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda e Rosângela Rodrigues de França, pela firma Informe Mercantil Ltda.**Recursos Financeiros:**

-08.102.04.122.5001.2711 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 06 – R\$ 30,00 (trinta reais); Item 09 – R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); Item 10 – R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos); Item 22 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 51 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 57 – R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Item 58 – R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); Item 61 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 62 – R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Item 64 – R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); Item 66 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 70 – R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); Item 71 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 75 – R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); Item 79 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 83 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 91 – R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); Item 93 – R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); Item 105 – R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); Item 117 – R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 118 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 119 – R\$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 125 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 134 – R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); Item 179 – R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item 180 – R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 181 – R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item 182 – R\$ 0,40 (quarenta centavos); Item 188 – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 204 – R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 298 – R\$ 17,60 (dezesseis reais e sessenta centavos); Item 305 – R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Item 306 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 307 – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); Item 373 – R\$ 0,20 (vinte centavos); Item 375 – R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos); Item 531 – R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 532 – R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 545 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Item 561 – R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos); Item 566 – R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 2 – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 4 – R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos); Item 15 – R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Item 30 – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item 63 – R\$ 8,00 (oito reais); Item 214 – R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 420 – R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); Item 450 – R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); Item 567 – R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos); Item 7 – R\$ 0,41 (quarenta e um centavos); Item 8 – R\$ 0,18 (dezoito centavos); Item 13 – R\$ 0,90 (noventa centavos); Item 14 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 42 – R\$ 0,97 (noventa e sete centavos); Item 43 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 44 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 46 – R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos); Item 50 – R\$ 0,51 (cinquenta e um centavo); Item 59 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 60 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 65 – R\$ 0,60 (sessenta centavos); Item 77 – R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); Item 78 – R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); Item 82 – R\$ 1,00 (um real); Item 84 – R\$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 85 – R\$ 1,00 (um real); Item 86 – R\$ 1,00 (um real); Item 115 – R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 116 – R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); Item 120 – R\$ 0,90 (noventa centavos); Item 121 – R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos); Item 308 – R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); Item 441 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 442 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 443 – R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); Item 544 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 31 – R\$ 16,00 (dezesseis reais); Item 33 – R\$ 34,00 (trinta e quatro centavos); Item 34 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 35 – R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); Item 37 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 216 – R\$ 20,00 (vinte reais); Item 219 – R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 508 – R\$ 0,70 (setenta centavos); Item 560 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 206 – R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos); Item 209 – R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos); Item 223 – R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos); Item 224 – R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); Item 252 – R\$ 1,07 (um real e sete centavos); Item 258 – R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); Item 135 – R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); Item 136 – R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); Item 139 – R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); Item 141 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Item 144 – R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 149 – R\$ 1,03 (um real e três centavos); Item 158 – R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Item 159 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); Item 160 – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos); Item 165 – R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); Item 170 – R\$ 0,98 (noventa e oito centavos); Item 176 – R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Item 177 – R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 41 – R\$ 0,15 (quinze centavos); Item 49 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Item 56 – R\$ 0,14 (quatorze centavos); Item 68 – R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); Item 128 – R\$ 0,15 (quinze centavos); Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais); Item 286 – R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item

522 - R\$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Item 319 - R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); Item 382 - R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos); e Item 433 - R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).
Valor Global: R\$ 29.150,08 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais e oito centavos).

João Pessoa, 30 de maio de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para locação de espaço físico, almoço e coffee break, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

Processo nº: 2011/042752 (SEDESP).

Signatários: Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

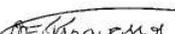
Recursos Financeiros:

-21.108.11.333.5120.2997 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-05.

Valor Unitário: Lote 01 - Item 1.2 - R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); R\$ 27,00 (vinte sete reais); R\$ 10,00 (dez reais).

Valor Global: R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço físico, almoço e coffee break, destinada à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

Processo nº: 2010/050723 (SECITEC).

Signatários: Sr. Marconi Maia de Oliveira, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

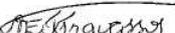
Recursos Financeiros:

-27.103.19.573.52902589 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Lote 01 - Item 1.1 - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e R\$ 10,00 (dez reais).

Valor Global: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 61/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 047/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 075520/2010.

Objeto: Aquisição de camisas, destinadas à Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Sport's Magazine Ltda.

Processo nº: 2011/003322 (SETRANSP).

Signatários: Sr. José Edvaldo Rosas, pela Secretaria de Transparência Pública, e o Sr. Renato Eufrásio Moreira Soares, pela firma Sport's Magazine Ltda.

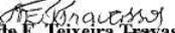
Recursos Financeiros:

-20.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos).

Valor Global: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 69/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 062/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 106720/2010.

Objeto: Locação de mesas e cadeiras, destinadas à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Yta Fest Locações Ltda.

Processo nº: 2011/018681 (FUNJOPE).

Signatários: Sr. Milton Dornellas, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e o Sr. Ytamar Dantas Farias Souza, pela firma Yta Fest Locações Ltda.

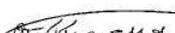
Recursos Financeiros:

-10.201.04.122.5001.2733 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 1.1 - R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), e Item 1.2 - R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Valor Global: R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 262/2010.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática, destinados à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

Processo nº: 2011/054533 (SEGAP).

Signatários: Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representação Ltda.

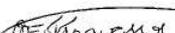
Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Valor Global: R\$ 4.502,00 (quatro mil, quinhentos e dois reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 003/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 113530/2010.

Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, destinados à Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Triunfo Construções Ltda.

Processo nº: 2011/020446 (SEAD).

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretária de Administração, e o Sr. Caio Henrique Cavalcante, pela firma Triunfo Construções Ltda.

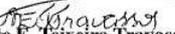
Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 2.1 - R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 2.2 - R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 2.3 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 2.4 - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 2.5 - R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 2.6 - R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); Item 2.10 - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 10.1 - R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 10.2 - R\$ 76,00 (setenta e seis reais); Item 10.3 - R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 10.4 - R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 10.5 - R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); Item 10.7 - R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Item 10.8 - R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta centavos); Item 10.9 - R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 10.10 - R\$ 78,00 (setenta e oito reais); Item 10.11 - R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Item 10.12 - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Item 16.1 - R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 16.2 - R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 16.3 - R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item 16.11 - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 16.12 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Item 16.14 - R\$ 0,40 (quarenta centavos); Item 16.15 - R\$ 0,30 (trinta centavos); Item 16.16 - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 16.17 - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 16.21 - R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 16.22 - R\$ 2,00 (dois reais); Item 22.1 - R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos); Item 22.2 - R\$ 3,99 (três reais e noventa centavos); Item 22.3 - R\$ 6,00 (seis reais); Item 22.4 - R\$ 7,00 (sete reais); e Item 22.5 - R\$ 13,00 (treze reais).

Valor Global: R\$ 20.512,50 (vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2011 - SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 009/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 109772/2010.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Willington Alves Freire - ME.

Processo nº.: 2011/025146 (SEDES).

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Willington Alves Freire, pela firma Willington Alves Freire - ME.

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

14.107.08.244.5185.2265 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

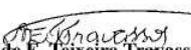
14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

Valor Unitário: Lote 01 - Item 1.1 - R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); e Lote 02 - Item 2.1 - R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Valor Global: R\$ 71.365,00 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 08 de junho de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2011, oriundo do Processo Administrativo nº. 123356/2010.

Objeto: Aquisição de botijão e cilindros de gás, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.

Processo nº.: 2011/010704 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, pela empresa SOS Gás Ltda.

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.243.5171.4093 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.105.08.244.5170.2229 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27.

Valor Unitário: Lote 01 - Item 1.1 - R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos); e Item 1.2 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2011 - SEDEC

Ao Terceiro dia do mês de Junho do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **058/2010** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para Aquisição de material (giz de cera, lápis de cor, esquadro, apontador de lápis, borracha, caneta, cola bastão e líquida, pasta políonda, pincel, tesoura, tinta guache, caderno, lápis grafite, bloco escolar, compasso, apagador, emborrachados EVA e etc...) para os alunos e professores do PROJÓVEM e os livros Atlas do Estudante e Dicionário da Língua Portuguesa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **066158/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de material (giz de cera, lápis de cor, esquadro, apontador de lápis, borracha, caneta, cola bastão e líquida, pasta políonda, pincel, tesoura, tinta guache, caderno, lápis grafite, bloco escolar, compasso, apagador, emborrachados EVA e etc...) para os alunos e professores do PROJÓVEM e os livros Atlas do Estudante e Dicionário da Língua Portuguesa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **058/2010/SEDEC**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Junho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JOSÉ DE ARIMATÉIA PORTO MARTINS.
CNPJ: 24.116.337/0001-27 **FONE/FAX:** (83)3221-1736
END.: Av. Dom Pedro II, 163 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58.040-220

EMAIL: afrauelialia@hotmail.com

LOTE 03						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1010220011	3.1	UND	APONTADOR DE LAPIS COM 2 FURO(S) O PRODUTO DEVERÁ SER EM METAL COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO ICOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS COM DUAS FORMAS DE APONTAR MINA PONTIAGUDAR E MINA ARREDONDADA).	7.700	R\$ 0,75	TRIS
1010220026	3.2	Caixa com 12	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI, ENVOLTOS EM PAPEL EM UMA COR. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPOSTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEQUITES DIMENSÕES: 110X10. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	7.700	R\$ 1,18	MARIPEL
1010220029	3.3	Caixa com 12	LÁPIS DE COR - COMPRIMENTO: 170 A 175MM. PERFIL: REDONDO 7,2MM. APONTADO. TOPO SERRADO. PINTURA CORPO BRILHANTE NA COR DA MINA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, CONFORME NORMA EN 71/3.	7.700	R\$ 1,65	LEO X LEO
1010220030	3.4	UND	LÁPIS GRAFITE - COMPRIMENTO: 170 A 175MM. PERFIL: SEXTAVADO. APONTADO. TOPO SERRADO. GRADUAÇÃO HB. MINA Nº2. PINTURA BRILHANTE NA COR VERDE. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	15.400	R\$ 0,27	BIC
LOTE 04						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1010220021	4.1	UND	ESQUADRO DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS, MEDINDO 16CM, DE 60 GRAUS, ESPESURA 2MM.	7.700	R\$ 0,32	PLASTIC
1010220043	4.2	UND	TRANSFERIDOR EM ACRILICO MEDINDO 360 GRAUS, TRANSPARENTE.	7.700	R\$ 0,30	PLASTIC
1010220018	4.3	UND	COMPASSO COM ABERTURA DE 310MM, RESERVATÓRIO DE GRAFITES, AGULHA ANTI-FERRUGEM, TAMPAS PROTETORA.	7.700	R\$ 2,10	WALEU

EMPRESA: LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.
 CNPJ: 35.423.169/0001-39 FONE/FAX: (83)3225-2755
 END.: Rua: Mascarenhas de Moraes, 691 - Bairro dos Ibs.- João Pessoa/PB
 EMAIL: lojalecita@bol.com.br

LOTE 05						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1010220012	5.1	UND	BORRACHA PARA DESENHO (BORRACHA, PARA DESENHO, VERDE, MACIA, ESPECIAL PARA USO EM DESENHO E ESCRITA A LÁPIS, NÃO TÓXICA, MEDINDO (60 X 25 X 10) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE).	7.700	R\$ 0,44	MERCUR
1010603009	5.2	UND	COLA BASTÃO (COLA EM BASTÃO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 8G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE).	8.448	R\$ 0,41	TRIS

1010220015	5.3	UND	COLA LÍQUIDA BRANCA (PLÁSTICA, COM BICO ECONÔMICO, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE).	8.448	R\$ 0,45	PIRATININGA
1010220042	5.4	Caixa com 06	TINTA GUACHE (CAIXA COM 06 UNIDADES DE 30 ML CADA UMA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO).	7.700	R\$ 1,34	PIRATININGA

EMPRESA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
 CNPJ: 04.654.716/0001-63 FONE/FAX: (83)3238-4362
 END.: Rua: Olívia de Azevedo Sena, 079, Sala - A - Mangabeira - João Pessoa/PB
 CEP: 58.058-070
 EMAIL: comercialmedeiros@ig.com.br

LOTE 06						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1010220014	6.1	UND	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPAS 9,3MM. COMPRIMENTO TOTAL (COM TAMPAS): 155,5MM. CORPO (PARTE EXTERNA): INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, NA COR DA TINTA. COM TOPADOR INTERNO QUE IMPEDE QUE A PONTA DESLIZE PARA DENTRO DO FURO. TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE INJETADA EM POLIETILENO BRANCO. IMPEDE O SUFOCAMENTO, EM CASO DE SER ENGOLIDO ACIDENTALMENTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIESTIRENO. SOLDADA NO CORPO POR DE ULTRA-SOM, PARA EVITAR QUE SEJA RETIRADA COM A BOCA E ENGOLIDO ACIDENTALMENTE. PAVIO (RESERVATÓRIO DE TINTA) EM POLIÉSTER 5,4 X 100MM. CAPACIDADE PARA 14G DE TINTA. PONTA FINA DE MAX. 2,00MM EM POLIÉSTER. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. LAVÁVEL EM ÁGUA E SABÃO.	8.448	R\$ 0,60	TRIS
1010220017	6.2	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO.	15.400	R\$ 0,25	COMPACTOR
1010220019	6.3	UND	CANETA MARCA TEXTO (MARCA TEXTO: CANETA, NA COR VERDE LIMÃO FLORESCENTE, COM PONTA DE 50 MM, UTILIZADA PARA DESTACAR TEXTO.)	4.500	R\$ 0,68	COMCEPT
1010220031	6.4	Caixa com 12	MARCADOR PARA RETROPROJETOR: PONTA POLIACETAL 1,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOL, IDEAL PARA TRANSPARENCIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	748	R\$ 20,40	FABER
1010220032	6.5	Caixa com 12	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE. RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFIL (CARTUCHO) DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5,0 ML E COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PONTA. PONTA REDONDA E MÉDIA DE ACRILICO DE 6,0MM. ESPESURA DE ESCRITA DE NO MÍNIMO 2,1MM, REDIMENTO MÍNIMO DE 500M DE ESCRITA. O MARCADOR DEVERÁ TER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO DESTA CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES A DEFINIR	748	R\$ 36,20	COMPACTOR

EMPRESA: MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.336.916/0001-33 **FONE/FAX:** (83)3225-8699
END.: Avenida Presidente Roosevelt, 174, Sala 102 - Torre - João Pessoa/PB
CEP: 58.040-730
EMAIL: megapelpb@hotmail.com

LOTE 07						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL-UNIT.	MARCA
1010220033	7.1	UND	PASTA POLIIONDA (PASTA POLIIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO (340 X 250 X 55 MM), NA COR AZUL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	7.700	R\$ 1,80	ALAPLAST
1010220013	7.2	UND	BLOCO ESCOLAR PARA DESENHO FORMATO A3, GRAMATURA 140G, COM 20 FOLHAS.	7.700	R\$ 4,11	OFFPAPER
1010220044	7.3	UND	TRANSPARÊNCIA RETROPROJETOR, MATERIAL ACETATO, APLICAÇÃO COPIADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TARJE, FORMATO 210X297 CAIXA COM 50FLS.	748	R\$ 30,38	SANZANA
1010220035	7.4	UND	PACOTE DE ETIQUETAS: AUTO ADESIVA 99,1X38,1 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHAS EM CAIXAS COM 25 FOLHAS; COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO SINTÉTICO, EMBALAGEM RECICLÁVEL; COR BRANCA.)	748	R\$ 5,90	IMPRIMAS
1010220036	7.5	UND	PASTA CATÁLOGO (PASTA CATÁLOGO: EM PP 0,40 A4, 30 ENVELOPES PP COM 04 COLCHETES.)	748	R\$ 4,03	ECOPLAST
1010220038	7.6	UND	PASTA COM ELÁSTICO (PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO E ABA, NA COR FUMÉ, ESPESURA DE 32 MM, NAS DIMENSÕES DE (335 X 245) MM, FORMATO OFÍCIO.)	748	R\$ 2,00	ALAPLAST

LOTE 08						
CODIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL-UNIT.	MARCA
1010220041	8.1	UND	TESOURA DE METAL SEM PONTA (TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.)	7.700	R\$ 0,60	MASTER
1010220027	8.2	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6, TAMANHO 17,5X8,5. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20FLS DE 75G/M. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IMPRESSAS	748	R\$ 12,19	SHOEBURG
1010220028	8.3	UND	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	748	R\$ 2,81	UFFIZI

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9179 / 9180	10.102.12.366.5180.2520	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios) e 11 (Salário Educação)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **Item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **058/2010**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **066158/2010/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **058/2010-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **058/2010**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

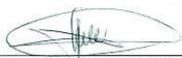
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andrezza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EMPRESA: JOSÉ DE ARIMATÉIA PORTO MARTINS.
CNPJ: 24.116.337/0001-27
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EMPRESA: LECITA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 35.423.169/0001-89
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EMPRESA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
CNPJ: 04.654.716/0001-63
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


EMPRESA: MEGAPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.336.916/0001-33
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

08.806.721/0001-03

Igor Andrei Camargo de Oliveira
 CSL - SEDEC
 Mat: 62.189-7

Gláucia Kaline Araújo F. Carvalho
 Presidente do CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2011 - SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de Junho do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **005/2011** - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Aquisição de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **013342/2011/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **005/2011/SEDEC**);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

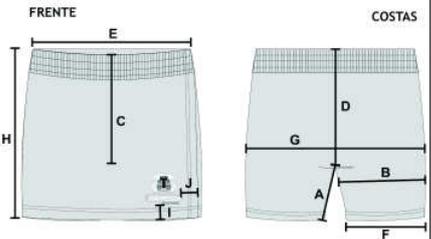
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 14 de Junho de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DOUAT TÊXTIL LTDA. CNPJ: 82.610.726/0002-91
END.: SCS - Quadra 02 - Bloco C 99 - Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70.317-500
FONE/FAX: (47) 3441-5773 EMAIL: Guilherme@douatextil.com.br

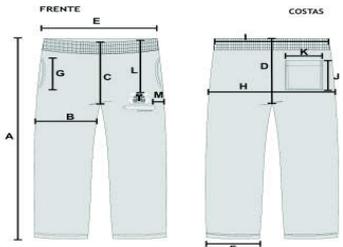
		LOTE 01			
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNT.	
1.1	Und.	<p>SHORT SAIA HELANCA INFANTIL</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Short saia confeccionado em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preto (Pantone 19-4007 TPX). • A lateral direita da saia deve ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deve ter acabamento tipo bainha, rebatida com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. • Cintura com elástico de 40 mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. • Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm em meia malha 100% Poliéster com gramatura de 180 g/m² na cor vermelho (Pantone 18-1663 TPX). • As barras das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. • O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) na saia, ao lado esquerdo de quem veste, conforme indicado abaixo. • A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm. • O short saia deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. • A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. <p>Logotipia:</p>  <p>Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Short Saia</p>	28.000	R\$ 7,16	



Tamanhos	Infantil			
	2	4	6	8
A - Entre pernas	5	5,5	5,5	6
B - Coxa	23	24	25	26
C - Gancho Frente pronto	18	19	20	21
D - Gancho Costas pronto	23	24	25	26
E - Cintura	20	22	24	26
F - Abertura da perna	19	20	21	22
G - Quadril	33	35	37	39
H - Altura da saia	23	24	25	26
I - Distância silk da barra	4	4	4	4
J - Dist. silk lateral (saia)	4	4	4	6
QUANTIDADE DE ITENS	6.000	10.000	8.000	4.000
QUANTIDADE TOTAL	28.000			

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

Marca/Fabricante: DOUAT TÊXTIL LTDA.



Tamanhos	Fund. I, II, EJA e PROJOVEM								
	6	8	10	12	P	M	G	GG	EG
A - Comprimento da calça	82	86	88	92	96	100	102	104	106
B - Coxa	23	24	25	26	27	28	32	34	36
C - Gancho Frente pronto	24,5	25	26	27	28	29	30	31	32
D - Gancho Costas pronto	33,5	34	35	36	37	38	39	40	41
E - Cintura	78	80	82	84	86	88	94	104	106
F - Abertura da perna	16	17	18	19	20	21	22	23	24
G - Abertura bolso	10	12	13	13	14	14	15	15	15
H - Quadril	84	86	88	90	92	94	106	110	112
I - Elástico	50	52	54	58	62	66	68	70	72
J - Altura do bolso	10	13	13	13	14	14	15	15	15
K - Largura do bolso	9	12	12	12	13	13	14	14	14
L - Distância bordado bols	19	20	21	22	23	24	25	26	27
M - Distância bordado lateral	4	6	6	6	6	6	6	6	6

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

Marca/Fabricante: DOUAT TÊXTIL LTDA.

CALÇA HELANCA



1.2 Und.

- Calça confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4007 TPX) com bolso faca lateral no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.
- Bolso traseiro no mesmo tecido e cor da calça, localizado ao centro do lado direito de quem veste, pespontado à 5 mm em máquina reta de 2 agulhas.
- Cintura com elástico de 40 mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) na calça, ao lado esquerdo de quem veste, conforme indicado abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Logotipia:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Calça Helanca

161.600 R\$ 10,69

BERMUDA HELANCA INFANTIL



1.3 Und.

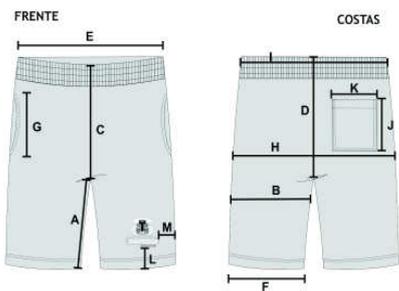
- Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4007 TPX) com bolso faca lateral no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.
- Bolso traseiro no mesmo tecido e cor da bermuda, localizado ao centro do lado direito de quem veste, pespontado à 5 mm em máquina reta de 2 agulhas.
- Cintura com elástico de 40 mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- Entre as costuras das laterais deve haver um filete de 5 mm em meia malha 100% Poliéster com gramatura de 180 g/m² na cor vermelho (Pantone 18-1663 TPX).
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) na perna esquerda de quem veste, conforme indicado abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Logotipia:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Bermuda Helanca

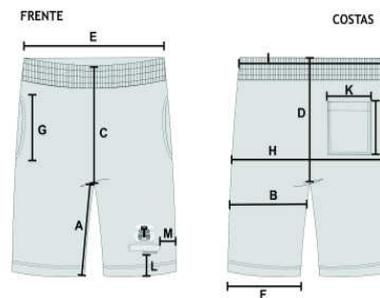
20.000 R\$ 6,75



Tamanhos	Infantil			
	2	4	6	8
A - Entre pernas	21	22	23	24
B - Coxa	23	24	25	26
C - Gancho Frente pronto	24	24	24,5	25
D - Gancho Costas pronto	33	33	33,5	34
E - Cintura	74	76	78	80
F - Abertura da pema	17	18	19	20
G - Abertura bolso	10	10	10	12
H - Quadril	80	82	84	86
I - Elástico	46	48	50	52
J - Altura do bolso	10	10	10	13
K - Largura do Bolso	9	9	9	12
L - Distância silk da barra	4	4	4	4
M - Distância silk da lateral	4	4	4	5
QUANTIDADE DE ITENS	4.000	8.000	6.000	2.000
QUANTIDADE TOTAL	20.000			

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

Marca/Fabricante: DOUAT TÊXTIL LTDA.



Tamanhos	Fund. I				
	8	10	12	14	16
A - Entre pernas	24	25	26	27	28
B - Coxa	26	27	28	29	30
C - Gancho Frente pronto	25	26	27	28	29
D - Gancho Costas pronto	34	35	36	37	38
E - Cintura	80	82	84	86	88
F - Abertura da perna	20	21	22	23	24
G - Abertura bolso	12	13	13	14	14
H - Quadril	86	88	90	92	94
I - Elástico	52	54	58	62	66
J - Altura do bolso	13	13	13	14	14
K - Largura do Bolso	12	12	12	13	13
L - Distância bordado barra	4	4	4	4	4
M - Distância bordado lateral	5	5	5	5	5
QUANTIDADE DE ITENS	12.000	26.000	40.000	34.000	12.000
QUANTIDADE TOTAL	124.000				

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

Marca/Fabricante: DOUAT TÊXTIL LTDA

Valor Global do Lote 01 R\$ 3.057.464,00 (três milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

EMPRESA: HML COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.393.059/0001-00 FONE: (83) 3238-9393 FAX: (83) 3222-7260
 END.: Rua Josefa Taveira Nº 354 - Mangabeira I - João Pessoa/PB CEP: 58.055-000
 EMAIL: hmlcomercial@ig.com.br

BERMUDA HELANCA



- Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260g/m² na cor Preta (Pantone 19-4007 TPX) com bolso faca lateral no mesmo tecido, rebatido à 5 mm em máquina reta de 1 agulha.
- Bolso traseiro no mesmo tecido e cor da bermuda, localizado ao centro do lado direito de quem veste, pespontado à 5 mm em máquina reta de 2 agulhas.
- Cintura com elástico de 40 mm de largura, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) na perna esquerda de quem veste, conforme indicado abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Logotipia:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Bermuda Helanca

1.4 Und

124.000 R\$ 8,02

LOTE 02

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNT.
------	-------	-------------------------	--------	----------

CAMISETA RAGLÀ MANGA CURTA



- Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, fio título 30/1 Ne, com gramatura de 150 g/m² na cor Cinza Mescla (aproximadamente 12% Preto).
- Mangas raglã em Meia Malha 100% Poliéster com gramatura de 150 g/m² na cor Vermelho (Pantone 18-1663 TPX).
- Entre as costuras das mangas deve haver um filete de 5 mm em meia malha 100% Poliéster fio 30/1 fiado, com gramatura de 180 g/m² na cor Preto (Pantone 19-4007 TPX) somente na parte da frente.
- Gola com debrum de 20 mm de largura em Ribana 65% Poliéster 32% Viscose 3% elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Preto (pantone 19-4007 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- As barras do corpo e da manga devem ser rebatidas com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) no lado esquerdo do peito de quem veste, conforme segue abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

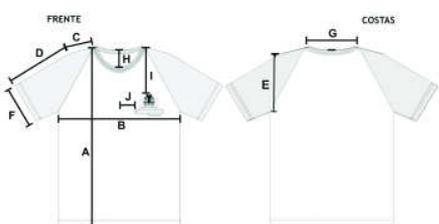
Logotipia Frente:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Camiseta

2.1 Und.

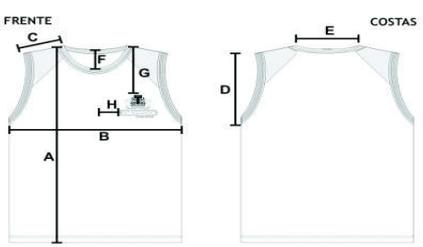
228.000 R\$ 3,86



Tamanhos	Infantil, Fund. I, II, EJA e PROJOVEM										
	2	4	6	8	10	12	P	M	G	GG	EG
A - Comprimento total	42	45	48	51	55	59	63	69	72	75	78
B - Tórax	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
C - Ombro	7	7	7	7	8	9	10	11	12	13	14
D - Comprimento da manga	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
E - Altura da cava	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F - Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	16	17	18	19	20
G - Abertura decote costas	15	15	15	16	16	16,5	16,5	17	17	17,5	17,5
H - Altura frente gola	8	9	10	11	11	11,5	11,5	12	13	13,5	14
I - Distância silk do ombro	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
J - Dist. silk centro tórax	4	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8
QUANTIDADE DE ITENS	2,00	4,00	4,00	2,00	48,00	48,00	32,00	32,00	12,00	4,00	0
QUANTIDADE TOTAL	228.000										

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

MARCA/FABRICANTE: MALHALEX



Tamanhos	Infantil, Fund. I, II, EJA e PROJOVEM										
	2	4	6	8	10	12	P	M	G	GG	EG
A - Comprimento total	42	45	48	51	55	59	63	69	72	75	78
B - Tórax	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
C - Ombro	7	7	7	7	8	9	10	11	12	13	14
D - Altura da cava	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E - Abertura decote costas	15	15	15	16	16	16,5	16,5	17	17	17,5	17,5
F - Abertura frente gola	8	9	10	11	11	11,5	11,5	12	13	13,5	14
G - Distância silk do ombro	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
H - Dist. silk centro tórax	4	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8
QUANTIDADE DE ITENS	2,00	4,00	4,00	2,00	48,00	48,00	32,00	32,00	12,00	4,00	0
QUANTIDADE DE TOTAL	228.000										

MARCA/FABRICANTE: MALHALEX

Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

CAMISETA REGATA



2.2 Und. 228.000 R\$ 3,15

- Camiseta confeccionada em Meia Malha 65% Poliéster 35% Viscose, fio título 30/1 Ne, com gramatura de 150 g/m² na cor Cinza Mescla (aproximadamente 12% Preto).
- Recorte em Meia Malha 100% Poliéster com gramatura de 150 g/m² na cor Vermelho (Pantone 18-1663 TPX) na metade da altura da cava, sem costuras no ombro. Entre as costuras do recorte deve haver um filete de 5 mm em meia malha 100% Poliéster com gramatura de 180 g/m² na cor Preto (Pantone 19-4007 TPX) somente na parte da frente.
- Gola e cavas com debrum de 20 mm de largura em Ribana 65% Poliéster 32% Viscose 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Preto (pantone 19-4007 TPX), costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) no lado esquerdo do peito de quem veste, conforme indicado abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Logotípa Frente:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Regata

CAMISETA REGATA BERÇÁRIO



2.3 Und. 2.400 R\$ 3,30

- Camiseta sem manga confeccionada em Malha 100% algodão, fio 30, com gramatura de 150 g/m².
- Gola e cavas com 2,5cm de largura em Ribana 97% Algodão 3% Elastano com gramatura de 220 g/m² na cor Branca, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 20 mm em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.
- O brasão do município de João Pessoa deve ser estampado em processo silk screen com 4 cores (Preto, cinza, branco e vermelho) no lado esquerdo do peito de quem veste, conforme indicado abaixo.
- A peça deve ser costurada internamente com linha 100% poliéster - 120 em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5 mm.
- A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%.

Logotípa Frente:



Tabela de Medidas em centímetros do Produto Acabado - Regata

Tamanhos	Berçário			
	BP	BM	BG	BGG
A - Comp. total	34	36	38	40
B - Tórax	28	29	30	31
C - Ombro	5	5	5	6
D - Altura da cava	11	12	13	14
E - Abertura decote costas	12,5	13	13,5	14
F - Altura frente gola	5,5	6	6,5	7
G - Distância silk do ombro	7	8	9	10
H - Dist. silk centro tórax	2	2	2	3
I - Largura do Silk Lateral	7	7	8	8
J - Altura do Silk Lateral	12	12	13	13
QUANTIDADE DE ITENS	600	600	600	600
QUANTIDADE TOTAL	2.400			

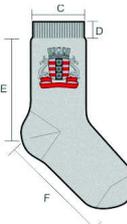
Tolerância de variação nas medidas de 1 cm

MARCA/FABRICANTE: MALHALEX

Valor Global do Lote 02 R\$ 1.606.200,00 (um milhão seiscentos e seis mil e duzentos reais).

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.
 CNPJ: 05.765.913/0001-12 FONE/FAX: (83) 3244-1007
 END.: Av. Carneiro da Cunha Nº 692 - Torre - João Pessoa/PB CEP: 58.040-240
 EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com

LOTE 03			
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	VL. UNT.
3.1	Par	<p>Meia Mescla Tipo Colegial I. MONTAGEM DA MEIA MESCLA TIPO COLEGIAL</p>  <p>II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DA MEIA</p> <ol style="list-style-type: none"> Meia colegial com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: mescla com aplicação do Brasão de João Pessoa. Matéria Prima: Algodão 20/1 NE Cardado; Poliamida: 2 X 78/23; Elastodieno 28/16 revestido com poliéster. Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente. Encolhimento: 15%, no máximo. Alongamento: 15%, no máximo. Composição da Meia: 52% ALGODÃO; 24% POLIAMIDA; 22% POLIÉSTER; 1% ELASTANO; 1% ELASTODIENO. Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. Embalagem: a meia deve ser embalada em saco plástico contendo 2 pares, por tamanho, para acondicionar no kit que será entregue a cada aluno. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição e tamanho. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas correlatamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. <p>III. MEDIDAS DA MEIA ACABADA</p>	R\$ 2,38

LOTE 03																																																																																				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	VL. UNT.																																																																																	
																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">Meia Meia Lira - Verdeteiro Galbanhar</th> </tr> <tr> <th>Tamanho</th> <th>PP</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XGG</th> <th>Adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A - Tamanho do Calçado</td> <td>18 a 21</td> <td>22 a 25</td> <td>26 a 29</td> <td>30 a 33</td> <td>34 a 37</td> <td>38 a 41</td> <td>42 a 45</td> </tr> <tr> <td>B - Cabeça</td> <td>3 a 4</td> <td>5 a 6</td> <td>7 a 8</td> <td>9 a 10</td> <td>11 a 12</td> <td>13 a 14</td> <td>15 a 16</td> </tr> <tr> <td>C - Largura do Punho</td> <td>6,0 cm</td> <td>6,0 cm</td> <td>6,0 cm</td> <td>6,0 cm</td> <td>7,5 cm</td> <td>7,5 cm</td> <td>7,5 cm</td> </tr> <tr> <td>D - Altura do Punho</td> <td>1,5 cm</td> <td>1,5 cm</td> <td>1,5 cm</td> <td>2,0 cm</td> <td>2,0 cm</td> <td>2,0 cm</td> <td>2,0 cm</td> </tr> <tr> <td>E - Comprimento da Perna</td> <td>7,0 cm</td> <td>8,0 cm</td> <td>9,0 cm</td> <td>10,0 cm</td> <td>12,0 cm</td> <td>14,0 cm</td> <td>16,0 cm</td> </tr> <tr> <td>F - Comprimento do Pé</td> <td>9,0 cm</td> <td>11,0 cm</td> <td>13,0 cm</td> <td>16,0 cm</td> <td>20,0 cm</td> <td>22,0 cm</td> <td>25,0 cm</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE DE ITENS</td> <td>20.000</td> <td>20.000</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> <td>60.000</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE TOTAL</td> <td colspan="7">340.000</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.</p> <p>MARCA/FABRICANTE: LOA</p> <p>Valor Global do Lote 03 R\$ 809.200,00 (oitocentos e nove mil e duzentos reais).</p>				Meia Meia Lira - Verdeteiro Galbanhar								Tamanho	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto	A - Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45	B - Cabeça	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13 a 14	15 a 16	C - Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	D - Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	E - Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm	F - Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm	QUANTIDADE DE ITENS	20.000	20.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	QUANTIDADE TOTAL	340.000							
Meia Meia Lira - Verdeteiro Galbanhar																																																																																				
Tamanho	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto																																																																													
A - Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45																																																																													
B - Cabeça	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13 a 14	15 a 16																																																																													
C - Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm																																																																													
D - Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm																																																																													
E - Comprimento da Perna	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm																																																																													
F - Comprimento do Pé	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm																																																																													
QUANTIDADE DE ITENS	20.000	20.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000																																																																													
QUANTIDADE TOTAL	340.000																																																																																			

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
***	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 005/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 013342/2011/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 005/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 005/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB) com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar de (Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dârcos Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: DOUAT TÊXTIL LTDA. CNPJ: 82.610.726/0002-91
EMPRESA FORNECEDORA:

EMPRESA: H.M. COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.393.058/0001-00
EMPRESA FORNECEDORA:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. CNPJ: 05.765.913/0001-12
EMPRESA FORNECEDORA:

Gláucia Kaline Alves da F. Carvalho
Presidente da CSL/SEDEC

Dârcos Severo de Souza
Presidente da CS/SEDEC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175 A 178/2011

Processo Licitatório nº 003/2011

Pregão Presencial nº 003/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2011
AVANT COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 12.561.223/0001-07

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	24	und	COLCHÃO D 33 PARA O BERÇO PRÉ-ESCOLAR REVESTIDO EM CORVIN 0,65 X 1,30	Flexgolden	49,90	1.197,60
11	30	und	CADEIRA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COM PES EM TUBO EM FERRO EM "I" NAS CORES VERMELHA, LARANJA, AMARELA E BRANCA.	Flexgolden	56,50	1.695,00
Valor Global R\$						2.892,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2011
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	31	UND	COLCHÃO D 33 PARA CAMA INFANTO JUVENIS COM COBERTURA EM CORVIN COR CINZA 1,88 X 0,9	Nordespuma	89,00	2.759,00
08	54	UND	COLCHÃO DE ESPUMA ORTOPÉDICA D 33 COM REVESTIMENTO EM CORVIN 1,88 X 0,80	Nordespuma	95,00	5.130,00
Valor Global R\$						7.889,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2011
CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.609.902/0001-83

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	60	UND	CRUADO MUDO COM 2(DUAS) PRATELEIRAS DE AÇO COM PORTA	AIAM	70,00	4.200,00
06	21	UND	GELÁGUAS COM GARRAÇÃO DE 20 LTS AÇO	MASTERFRIO	230,00	4.830,00
Valor Global R\$						9.030,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2011
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	60	UND.	ESPREGUICADEIRA PARA REPOUSO DE ACOMPANHANTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	TRAMONTINA	200,00	12.000,00
07	27	UND	BELICHE EM MADEIRA COM ESCADAS, ESTRADO COMPACTO NÃO TRELICADO, DOTADO DE ESPELHO.	ABBAS MÓVEIS	388,00	10.476,00
Valor Global R\$						22.476,00

João Pessoa, 06 de junho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.474-3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2011
PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20

Processo Administrativo nº 04.843/2011.

Pregão Presencial nº 154/2010.

Partes: Padrão Dist. de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA e Secretária de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Alterar o valor unitário do produto estipulado nos itens 09, 10, 11 e 12 da tabela constante na Cláusula Décima Primeira, para a seguinte modificação:

Item	Especificação	Valor R\$
09	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 7,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirrogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	0,94
10	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 7,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirrogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	0,94
11	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 8,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirrogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	0,94
12	Luva cirúrgica estéril descartável Nº: 8,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirrogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica. Com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	0,94

Fundamentação: Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

João Pessoa, 07 de Junho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.474-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/11

Pregão Presencial nº 006/2011

Processo nº 2028/2011

Aos 06 dias do mês de junho de 2011, na sede da FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, visando atender as demandas da Fundação provenientes dos eventos por ela realizados ou apoiados, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 006/2011 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS – GARRAÇÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL DE 20 LITROS	3.000	R\$ 3,00 (Três reais)

Empresa vencedora: **PLATINA MINERAL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS – GARRAÇÃO DE 500 ml	15.000	R\$ 0,50 (Cinquenta centavos)

Empresa vencedora: **PLATINA MINERAL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS – COPO PLÁSTICO DE 200 ml	12.000	R\$ 0,20 (Vinte centavos)

Empresa vencedora: **PLATINA MINERAL LTDA**

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo da FUNJOPE


José Carlos Falcão da Cunha Lima
PLATINA MINERAL LTDA

EXTRATO N.º 994/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
65	ROBERTA QUEIROGA LOPEZ MEIRA VANDERLEI	02/2010	30 de dezembro de 2011.
4139	JULIANA FIGUEIREDO COUTINHO	02/2010	30 de dezembro de 2011
FALTA	FILOMENA TRINDADE DO Ó CAMINHA	02/2010	30 de dezembro de 2011
263	TATYANY LEITE RANGEL	01/2010	30 de dezembro de 2011
352/2009	ANA DE LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA DE ALEXANDRIA	02/2010	30 de dezembro de 2011
2887/2009	ALINNE VIANA DO NASCIMENTO	02/2010	30 de dezembro de 2011
1125/2009	DANIELLA DE S BARBOSA SUASSUNA	02/2010	30 de dezembro de 2011
3038/2009	EMILIA CELE DE ALMEIDA MACEDO	02/2010	30 de dezembro de 2011
67/2010	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA RAMOS	01/2010	30 de dezembro de 2011
1126/2009	FERNANDA FONTES GAMBARRA	02/2010	30 de dezembro de 2011
1127/2009	JULIANA NUNES ABATH CANANÉA	02/2010	30 de dezembro de 2011
517	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAÚJO	01/2010	30 de dezembro de 2011
1367/2009	RENATA DE FRANÇA GOMES	02/2010	30 de dezembro de 2011
3863/2009	ROSA VIRGINIA FERNANDES DA ROCHA	02/2010	30 de dezembro de 2011
2966	CLAUDIA SIMONE FERREIRA BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2011
	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS DANTAS	02/2010	30 de dezembro de 2011
	MARIA DE FÁTIMA DO EGITO	02/2010	30 de dezembro de 2011
226/2009	RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO ARANHA	02/2010	30 de dezembro de 2011
	MARIA DE FÁTIMA COSTA MEDEIROS DANTAS	02/2010	30 de dezembro de 2011
3708/2008	VALDINA LUNA	02/2010	30 de dezembro de 2011
1530/2009	SÉRGILA CRISTIANE DE ALMEIDA LEITE	02/2010	30 de dezembro de 2011

212/2009	MARIA TARCISIA SOARES DE ALENCAR	02/2010	30 de dezembro de 2011
	LOUISE TORRES SOARES BOULITREAU	01/2010	30 de dezembro de 2011
456/2010	GEORGE ROCHA RODRIGUES	01/2010	30 de dezembro de 2011
235/2009	VILMA DE LOURDES TORRES SOARES BOULITREAU	02/2010	30 de dezembro de 2011
	ANA CARLA SUASSUNA LAUREANO	02/2010	30 de dezembro de 2011
1522/2009	MÓNICA ROCHA RODRIGUES	02/2010	30 de dezembro de 2011
3046/2009	JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO VIEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2011
	SILVIA REGINA RODRIGUES LEITE	02/2010	30 de dezembro de 2011
1349/2009	EULÁLIA CARNEIRO ARNAUD	02/2010	30 de dezembro de 2011
218/2010	MARIA ALBANETE SANTOS DE LIMA		30 de dezembro de 2011
163/2009	ESONILSON SIQUEIRA ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2011
1344/2009	DEBORA EUGENIA B. N. CAVALCANTI	02/2010	30 de dezembro de 2011
1346/2009	DILMA ELLEN BABROSA ANGELO	03/2010	30 de dezembro de 2011
1361/2009	LUIS ANTONIO CORREA CERTO	02/2010	30 de dezembro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1034/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO N.º 254 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2011, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANA VALESKA LISBOA DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1035/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
425/2009	RENATO VIEIRA BARROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1323/2010	LÚCIA MARIA DA SILVA LEAL	01/2010	30 de dezembro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1036/2010 DO TERMO ADITIVO N.º 05/2010 DO CONTRATO N.º 207/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – SUS

-Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 1037/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
2391	ADRIANA GUIMARÃES SERAFIM	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3254	ADRIAO DUARTE QUITANS	02/2010	30 de dezembro de 2010
3131	AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3085/2009	ALBERTO BANDEIRA SEGUNDO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
827/2009	ALCYMARYO ALYSSON MARINHO GOMES	02/2010	30 de dezembro de 2010
3759/2009	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA VALE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3086/2009	ALFREDO EDUARDO LOUREIRO MOREIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2399/2009	ALINE CARLA FREIRE DE QUEIROZ	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3369/2009	ALZINETE FERREIRA MONTEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010
3087/2009	ANA ISABEL VIEIRA FERNANDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3138/2009	ANA MARIA DE POMPEIA F. MARQUES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2410/2009	ANA NERY DE MEDEIROS	02/2010	30 de dezembro de 2010
3134/2009	ANA AVIRGINIA LIMA DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
213/2010	ANDRE ESMANHOTTO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
582	ANDRÉ GUSTAVO SILVA ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3088/2009	ANDRE MACEDO LUNA	02/2010	30 de dezembro de 2010
2414/2009	ANDRÉA CARTAXO FREITAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
4127/2009	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
417/2010	ANIBAL COSTA FILHO	01/2010	30 de dezembro de 2010
3119/2009	ANSELMO JOSÉ FEITOSA DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3135/2009	ANTONIO FELIPE ZACARIAS JUNIOR	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3209/2009	ARLINDO FÉLIX DA COSTA NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3921/2009	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010
983/2010	ARNALDO EDILBERTO SOUZA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3089/2009	ARTHUR ELESBÃO R T DOS SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3236/2009	AUTA MARIA QUEIROGA LIRA DINIZ	02/2010	30 de dezembro de 2010
3372/2009	BÁRBARA IZIDORO DE PAULA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3090/2009	BERNARDINO BANDEIRA TERCEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3234/2009	BRUNO ROBERTO PIMENTA CORREIA LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3494/2009	CAMILA FARIAS RABAY	02/2010	30 de dezembro de 2010.
4143/2009	CAMILA LUNA TORRES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2431/2009	CAMILA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010
1592/2010	CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3120/2009	CARLOS ANTONIO SILVA DE FARIAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
96/2010	CARLOS AUGUSTO SILVA RAVA	01/2010	30 de dezembro de 2010
3761/2009	CARLOS FERREIRA NETO II	02/2010	30 de dezembro de 2010.
988/2010	CLAUDIA BARROS GONÇALVES CUNHA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
204/2010	CLAÚDIA REGINA GONÇALVES DA SILVA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3354	DANIELLE NOBREGA DE CASTRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2454/2009	DANILO BATISTA MARTINS BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2010
434/2009	DENISE MINDÉLO DOS SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
496/2010	DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2463/2009	EDER FERNANDES PINTO	02/2010	30 de dezembro de 2010
3763/2009	EDMA DAIANNA GOMES MORORO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
541/2010	EDVAL AVELINO ALMEIDA FILHO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3092/2010	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3211/2009	EDUARDO GOMES DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3122/2009	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1051/2009	EDUARDO TAVARES DE ALEXANDRIA BEZERRA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3258/2009	EGIANE CORREIA CABRAL NAVARRO	02/2010	30 de dezembro de 2010
3174/2009	ELIANE LOURENÇO FERNANDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3212/2009	ELITON CARLOS BATISTA DE SOUZA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3803/2009	ELIVALDO SALES DE TOLEDO	02/2010	30 de dezembro de 2010
2949/2009	ELIVÂNIA VIEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
435/2009	EMILIA FERNANDES PIMENTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
437/2009	ENNY CHRISTIEN DE CASTRO ALVES	04/2010	30 de dezembro de 2010.
2485/2009	ERICK DE PAIVA LOPES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3130/2009	ERICKSON QUIRINO RAMALHO DE MOURA	02/2010	30 de dezembro de 2010

11/2010	ERNANI VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3094/2009	ESTEVAO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3095/2009	IVALDO DE SOUZA NOBREGA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3592/2009	FABER CRUZ DE SOUZA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3652	FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1370/2009	FELIPE GURGEL DE ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3559/2009	FERNANDA PATRÍCIA DE FRANÇA VASCONCELOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3097/2009	FERNANDO SALVO TORRES DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2495/2009	FLAVIA CAROLINA F VASCONCELOS DE BRITO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3347/2009	FRANCIEUDO JUSTINO ROLIM	02/2010	30 de dezembro de 2010
325/2009	FRANCINEIDE MACIEL	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2501	FRANCISCO PESSOA DE ARRUDA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2952/2009	FREDERICO JOSE ARAÚJO MEDEIROS	02/2010	30 de dezembro de 2010
3099/2009	GALBA LEITE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3133/2009	GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1364/2010	GRACE KELLY BELTRÃO PESSOA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1360/2010	GUILHERME CARVALHO SILVA CAMPOS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3207/2009	GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3922/2009	HAYDEIA LEITE CIRAULO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
761/2010	HELEN RIBEIRO DE ASSIS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2522/2009	HELIONE DA CONCEIÇÃO LIMA CONFESSOR	02/2010	30 de dezembro de 2010
1265/2010	HELOÍSA KARLLA SEVERO DE MACEDO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1231/2010	HUMBERTO PIRES TORRES JERONIMO LEITE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
438/2009	IGOR LEMOS DUARTE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
310/2010	IGOR MENDONÇA DO NASCIMENTO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3100/2009	IGOR MOTTA DE AQUINO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
489/2009	IGOR NUNES DE SOUZA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
2527/2009	INGRID FRANCA DE SANTANA	03/2010	30 de dezembro de 2010
3349/2009	IZABEL ANA DE LIMA BARROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2532/2009	ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
992/2010	ISABEL REJANE BATISTA LEITE	01/2010	30 de dezembro de 2010
1510/2010	ISABELLE VASCONCELOS COSTA DANTAS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3136/2009	ISIS ISMAEL LACERDA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1561/2010	ISRAEL NILTON DE ALMEIDA FEITOSA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3149/2009	IVANITA DE ALBUQUERQUE SIEBRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2540/2009	IVANIZIA MARTIS DE A. RODRIGUES	02/2010	30 de dezembro de 2010
2541/2009	IVONALDO ALVES SOUTRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2545/2009	JACIARA GALVÃO ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2546/2009	JACINTA MARIA G GUIMARÃES	03/2010	30 de dezembro de 2010
3733/2009	JANAINA SILVA ALMEIDA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3124/2009	JOÃO DUARTE DE SANTANA FILHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3939/2009	JOÃO EUDES DE AGUIAR JUNIOR	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3359/2009	JORGÉ RICARDO LINS RAMALHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3103/2009	JOSE DE SOUZA DANTAS FILHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3104/2009	JOSE HELMAN PALITO DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3751/2009	JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR	02/2010	30 de dezembro de 2010
2566/2009	JOSEBEL DE OLIVEIRA SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
433/2009	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
948/2010	JOYCE EMILY AMARO DOS SANTOS SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010
767/2010	JULIANA ALVES DE SOUZA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2578/2009	JULIANA GONÇALVES SOUSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
896/2010	JUSSARA HELOÍSA DE MENDONÇA BAIA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2585/2009	KARLA VALERIA HENRIQUES LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1039/2010	KEILA PATRICIO	01/2010	30 de dezembro de 2010
3629/2009	KLEBER DE CASTRO GUERRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1390	KLECIUS LEITE FERNANDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1049/2009	LARISSA FERRAZ ANDRADE DELGADO	03/2010	30 de dezembro de 2010
484/2010	LEANDRO RODRIGUES JULIASSE	01/2010	30 de dezembro de 2010.
17/2010	LEYDIANE CASTRO DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1449/2010	LEONARDO SOARES DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3028/2009	LIVONIA CRISTINA CAVALCANTI S. DE SOUZA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
482/2010	LORENA LEAL MAXIMO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
285/2010	LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1224/2009	LUANA LIMA DE AGUIAR	02/2010	30 de dezembro de 2010
105/2010	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
232/2010	LUCIENE ESMERALDO GUIMARÃES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1286/2010	LUIZ EDUARDO IMBELLONI	02/2010	30 de dezembro de 2010
1474/2010	MAIARA RIBEIRO BARRETO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
	MARCEL GOMES ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3106/2009	MARCELO AUGUSTO FERRER NOGUEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3107/2009	MARCELO COSTA RIQUE	02/2010	30 de dezembro de 2010

3903/2009	MARCOS ANTONIO CAVALCANRE FURTADO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2903/2009	MARCUS WELBER DO NASCIMENTO GUMARÃES	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1241/2010	MARIA CAMILA BANDEIRA SEIXAS	01/2010	30 de dezembro de 2010
3568	MARIA APARECIDA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2640/2009	MARIA DE FATIMA MORAES DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1320/2010	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
4095/2009	MARIA DE LOURDES PONTES NETA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3975/2009	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2648/2009	MARIA DO SOCORRO LEITE SOARES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2802/2009	MARIA DO SOCORRO MORAIS PORDEUS	02/2010	30 de dezembro de 2010
47/2010	MARIA EMÍLIA DAVINO DE MEDEIROS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
4169/2009	MARIA FERNANDA XAVIER DE MENDONÇA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3150/2009	MARIA HELENA GUEDES SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010
3150/2009	MARIA HELENA GUEDES SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3585/2009	MARIA ISABELLE DE ANDRADE VIEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3208/2009	MARIA PEREIRA DE CARVALHO ALVES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3571	MARINALVA DE SENA BRANDÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3111/2009	MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010
1040/2010	MÁRNIO SOLERMANN SILVA COSTA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3635/2009	MATHEUS PIRES DE BARROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3112/2009	MELISSA DE MEDEIROS LEITE	02/2010	30 de dezembro de 2010
1357/2010	MICHELE KERCIA DOS SANTOS SILVA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1468/2010	MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK	01/2010	30 de dezembro de 2010.
02/2010	MILTON GUIMARÃES MENEZES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2676/2009	MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
904/2010	MIZAEEL FERNANDES NOGUEIRA NETO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
825/2010	MORGANA DO NASCIMENTO ANDRADE	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1483/2010	NALBERTH GOMES CERINO	01/2010	30 de dezembro de 2010
2685/2009	NEWTON TEOFILO PEREIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1509/2010	NIEDJHA SILVA DE ALMEIDA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3113/2009	NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010
733/2009	OZANIRA FERREIRA DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
4144/2009	PATRICIA GONÇALVES DINIZ	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2691/2009	PATRICIA KELLY CAVALCANTI DE SOUSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1369/2009	PAULO ANTONIO FARIAS LUCENA	03/2010	30 de dezembro de 2010
993/2010	PAULO DUQUES DE AMORIM	01/2010	30 de dezembro de 2010.
106/2010	PETRUCCI ABRANTES SARMENTO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
975/2009	PORFÍRIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR	02/2010	30 de dezembro de 2010
309/2010	RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2806/2009	RAFAELA COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2703/2009	RAIMUNDA MONALISA ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
367/2010	RENATA KAYSE MENEZES DA MOTA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3493/2009	RENATA MOTTA AQUINO DE FREITAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
106/2009	RENATA GONDIM ARAÚJO	03/2010	30 de dezembro de 2010.
425/2009	RENATO VIEIRA BARROS	02/2010	30 de dezembro de 2010
750/2010	RENE QUEIROGA BARBOSA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
998/2010	RICARDO RIBEIRO MAGALHÃES CRUZ	01/2010	30 de dezembro de 2010.
990/2010	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	01/2010	30 de dezembro de 2010
212/2010	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
190/2010	RODRIGO CAMPOS MONTEIRO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2721/2009	RODRIGO GUTEMBERG LEAL	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3224/2009	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
227/2009	ROSANE MARIA ZACCARA DA CUNHA ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010
3128/2009	ROSÂNGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
	ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2729	ROSICLEIDE DE MEDEIROS MARQUES	02/2010	30 de dezembro de 2010
48/2010	ROSSANE CLAUDIO GOMES MEIRA DANTAS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
4128/2009	ROSSANA SEIXAS MAIA DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2736/2009	RUTCHELLE DE ALBUQUERQUE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
4111/2009	SANDRA REGINA CORREIA NÓBREGA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1469/2010	SARA NOGUEIRA TELES ALBUQUERQUE	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1281/2010	SAULO COSTA NUNES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
07/2010	SAVANA MARIA DE AGUIAR	01/2010	30 de dezembro de 2010

3151/2009	SELMA MARIA BARROCA DA ROCHA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1606/2010	TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
419/2010	SUÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA SILV	01/2010	30 de dezembro de 2010
2752/2009	TAMIRA MONTENEGRO TARGINO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
974/2009	TARCÍSIO CARNEIRO DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3746/2009	TATIANE GUEDES FERREIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2753/2009	TATIANA RAMOS CORREIA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3396/2009	TELMA DA ROCHA DOMICIANO	03/2010	30 de dezembro de 2010.
2754/2009	TEONO BASÍLIO RAMALHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2757/2009	THAISA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010
1484/2010	THEREZA KLEIN SANTOS DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2976/2009	THIAGO ARAÚJO LINO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
283/2010	TUYLLA KARLA CAVALCANTE NUNES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
2801/2009	VALESKA DE LOURDES GOMES MONTENEGRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
109/2009	VANESKA DO AMARAL VÉRAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
2766/2009	VANESSA AIRES DE CARVALHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
427/2009	VIVIANE ALVES SANTANA	02/2010	30 de dezembro de 2010
2864/2009	WALLACE WILD DUARTE DIAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
581/2009	WALTER PAIVA DOS SANTOS JÚNIOR	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3003/2009	WILBERTO FREIRE	02/2010	30 de dezembro de 2010
3495/2009	WLADIMIR NUNES PINHEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1242/2010	YULIANI HENRIQUES GOMES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3117/2009	YUSETH NOBREGA DE ASSIS BRILHANTE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1448/2010	ZAILTON BEZERRA DE LIMA JÚNIOR	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3118/2009	ZENAIDE VIEIRA DE LIMA	03/2010	30 de dezembro de 2010
3323/2009	ZENO GOMES DE SENA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
4077/2009	ZULMIRA ERNESTINA PEREIRA LOPES	02/2010	30 de dezembro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

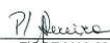
EXTRATO N° 098/2011
PROCESSO N° 172/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos a Pregão Presencial nº 087/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.301.5005.2.045 – Saúde Bucal – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
027/2011	SAÚDE MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 78.794,50 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).	16 de fevereiro de 2011.
028/2011	SKALA - MEDH PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 744,04 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).	16 de fevereiro de 2011
029/2011	ROSSATO & BERTHOLD LTDA.	R\$ 15.048,00 (Quinze mil e quarenta e oito reais).	16 de fevereiro de 2011
030/2011	DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 37.825,52 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	16 de fevereiro de 2011.
031/2011	EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 5.250,80 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).	16 de fevereiro de 2011.
032/2011	ERWIN GUTH LTDA.	R\$ 55.420,60 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).	16 de fevereiro de 2011
033/2011	EXATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 6.308,00 (Seis mil, trezentos e oito reais).	16 de fevereiro de 2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N° 205/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO N° 272/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY.

ORIGEM: Processo nº 01386/2011

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.
CONTRATADO (A): FÊNIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2011
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 282/2011 DO CONTRATO Nº 578/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de **Odontólogo**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): GUSTAVO MELZ.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 301/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO Nº 120/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – SUS

-Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA – O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARINA NOBRE GOUVEIA.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2011


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 304/2011
PROCESSO Nº 055/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS EM HOTEL COM ALIMENTAÇÃO** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício, relativos à **Pregão Presencial nº 040/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática - 10.331.5407.2859 – Manutenção de Ações da RENAST; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática - 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática - 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
078/2011	NETUANA OPERADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 179.090,00 (Cento e setenta e nove mil e noventa reais).	16 de maio de 2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 307/2011
PROCESSO Nº 033/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício de 2011, relativos à **Pregão Presencial nº 033/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
080/2011	WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.	R\$ 99.768,41 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta um centavos).	18 de maio de 2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 308/2011
PROCESSO Nº 105/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTAR TIPO CEGONHA DOZE AMBULÂNCIAS DOADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro, relativos à **Pregão Presencial nº 070/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
079/2011	TMAR TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 41.238,92 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).	19 de maio de 2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 309/2011
PROCESSO Nº 068/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP PARA USUÁRIOS DO SMS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro de 2011, relativos à **Pregão Presencial nº 050/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
081/2011	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.393,00 (Nove mil e trezentos e noventa e três reais).	20 de maio de 2011.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 310/2011
PROCESSO N.º 074/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Carta Convite nº 009/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.305.5033.2059 – Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática - 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática – 10.128.5082.2124 – Qualificar processo de trabalho na Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática – 10.128.5082.2122 – Formação Técnica em Saúde; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática – 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática - 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
082/2011	ANDERSON RAMOS – ANDERSON PRIME TUR.	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).	23 de maio de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 311/2011 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2011 DO CONTRATO N.º 3574/2009
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 659,11 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSÉ COELHO DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 16.05.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 312/2011 DO TERMO ADITIVO N.º 06/2011 DO CONTRATO N.º 207/2006
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 2.864,88 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO.

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 313/2011 DO CONTRATO N.º 643/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Apoiador Técnico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 314/2011 DO CONTRATO N.º 642/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Fisioterapeuta

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANA PATRICIA DE QUEIROZ BARBOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 315/2011 DO CONTRATO N.º 653/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Apoiador Técnico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): EVI CLAYTON DE LIMA BRASIL.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO N.º 316/2011 DO CONTRATO N.º 660/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Diretoria de Atenção a Saúde na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CRISTIANE MELO POLETTI.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 317/2011 DO CONTRATO Nº 656/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF Roger I e II – DS IV na função de **Apoiadora Técnica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): INA MIRELA BEZERRA HOLANDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 319/2011 DO CONTRATO Nº 691/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de **Apoiador Técnico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): AN TOMAR BARBOSA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 320/2011 DO CONTRATO Nº 695/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Apoiador Técnico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO SEVERO GARCIA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 321/2011 DO CONTRATO Nº 696/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de **Médico (a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ROBERTO FERNANDO CAVALCANTI MEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 322/2011
PROCESSO Nº 070/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE KITS DE RIZOTOMIA DO TRIGEMIO POR BALÃO PARA USUÁRIA DO SUS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro de 2011, relativos à **Pregão Presencial nº 052/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
083/2011	CIRURGICA FERREIRA LTDA - ME	R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).	27 de maio de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 323/2011
PROCESSO Nº 081/2011**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMPLEXO REGULATÓRIO MUNICIPAL** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro de 2011, relativos à **Carta Convite nº 010/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

• Classificação Funcional Programática: 10.124.5414.2873 – Manter o Complexo Regulatório, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ORDINÁRIO

• Classificação Funcional Programática: 10.124.5004.2255 – Manter o Complexo Regulatório, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
084/2011	3N CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	R\$ 115.424,53 (Cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).	31 de maio de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 324/2011 DO CONTRATO Nº 708/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III - USF Mangabeira VI – 1ª Etapa na função de Médico (a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ANNA CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 325/2011 DO CONTRATO Nº 707/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I - USF Jardim Planalto II na função de Médico (a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): JANE ALVES DE MOURA GUEDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 326/2011 DO CONTRATO Nº 706/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário I - USF Paulo Afonso na função de Médico (a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): LUCI MARY ROCHA FONSECA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 327/2011 DO CONTRATO Nº 704/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Psicólogo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): JOANA COELHO DE SOUZA NETA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 328/2011 DO CONTRATO Nº 709/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de Apoiadora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): VIRGÍNIA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 329/2011 DO CONTRATO Nº 712/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de Estatística.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): RENATA GRIGORIO SILVA GOMES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretária Municipal de Saúde;
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 330/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a **vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **Pregão Eletrônico nº 010/2011**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

• Classificação Funcional Programática: 10.301.5412.1218 – PROESF – Ampliação e/ou Implementação das áreas de abrangência da Saúde da família, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DIRETAMENTE ARRECADADOS

• Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
085/2011	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	R\$ 191.072,93 (Cento e noventa e um mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos).	02 de junho de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N° 331/2011 DO CONTRATO N° 715/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Apoiadora Técnica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA CARDOZO CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com o Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato EMERGENCIAL n° 002/2011 – GS/SEDES

Objeto: Contratação para aquisição de 1.000 (um mil) cestas básicas para atender necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, atendendo demanda do Balcão de Direito e Decreto de n° 7.154 de 19.04.2011.

Valor: O valor da despesa é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Ratifico a dispensa de licitação de n° 003/2011 - GS - SEDES, a respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XII C/C Art. 26 da Lei 8.666/93, conforme parecer de n° 177/2011 da Assessoria Jurídica desta SEDES.

Prazo e vigência: 180 (dias) a contar a partir da data de Assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá à conta do Programa 14.105.08.244.5186.2267.

Elemento de despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: 00 (ordinários)

Data e assinatura: João Pessoa, 01 de junho de 2011.

Signatários: Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e José Alves de Santana, pela EMPRESA Lecita Comercio de Materiais para Escritórios Ltda.

João Pessoa, 06 de junho de 2011.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
 Secretário da SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2011

Ratifico, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação n° 16/2011, referente à participação de 01(uma) servidora no curso preparatório para operadores do SINCOV - Portal de Convênios do Governo Federal, ministrado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., no valor de **R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 076/11/SEREM, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/051400.

João Pessoa, 01 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO N°. 025/2011

Contratação da EMPRESA PRESENTES E UTILIDADES LTDA para a Aquisição de 100 Cadeiras Plásticas, para serem utilizados nos eventos desta Fundação. Conforme especificado no Memorando 303/2011 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, no Processo Administrativo n° 5208/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n° 025/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA PRESENTES E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 06.194.031/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais) sendo R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) cada cadeira, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO N°. 026/2011

Contratação da EMPRESA CENTER VIDROS LTDA ME para a Aquisição de 02 Espelhos 4mm de 1,50 x 1,73, que serão colados em base de madeiras existentes na Fundação, com o objetivo de serem utilizados nos eventos da FUNJOPE. Conforme especificado no Memorando 312/2011 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, no Processo Administrativo n° 5245/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n° 026/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA CENTER VIDROS LTDA ME, inscrita no CNPJ n°: 40.966.889/0001-80, pelo valor global de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 126/2011

Contratação da BANDA EVOÉ, que fará apresentação no dia 20 de maio de 2011, a partir das 19h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a Semana da Luta Antimanicomial – Por uma sociedade sem Manicômios, que será realizada de 18 a 26 de maio de 2011, promovido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 126/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA EVOÉ representada por Ítalo Marinho Cunha, inscrito no CPF sob o n°. 061.337.434-76, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N°. 146/2011

Contratação do GRUPO DE CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME, que fará apresentação no dia 28 de maio de 2011, a partir das 17h00min, na sede da Escola Viva Olho do Tempo, durante a realização do VI São João Rural do Vale do Gramame, promovido pela referida Escola com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de maio de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 156/2011**

Contratação da MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusiva do cantor e compositor ALCEU VALENÇA, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2011, a partir das 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 156/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.422.115/0001-13, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 157/2011**

Contratação de PEDRO ACELINO DE LIMA – boiadeiro seu CICERO que fará apresentação no dia 26 de junho de 2011, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 157/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PEDRO ACELINO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 965.488.784-34, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 158/2011**

Contratação de JOSÉ ARIMATEIA DE VASCONCELOS representante exclusivo da BANDA OS TRÊS DO XAMEGO, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2011, a partir das 21h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 158/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ARIMATEIA DE VASCONCELOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.703.902/0001-00, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2011**

Contratação da GEGE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusiva do cantor e compositor GILBERTO GIL, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2011, a partir das 21h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 159/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da GEGE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.051.978/0001-39, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 160/2011**

Contratação do GRUPO CIRANDA DO SOL, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2011, a partir das 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 160/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDA DO SOL representado por Manoel Pedro das Neves, inscrito no CPF sob o nº. 207.367.384-87, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2011**

Contratação do ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME que promoverá o Curso de GFIP/SEFIP 8.4 PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, que será ministrado por ZENAIDE CARVALHO professora especialista na área, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2011, das 08:30h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, e esta Fundação com o intuito de formar e aperfeiçoar os seus servidores em especial os de setores administrativos, esta enviando 02 (dois) servidores para participarem do curso.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 161/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.963.479/0001-46, pelo valor global de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) sendo R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais) por servidor, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 162/2011**

Contratação da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2011, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 162/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO representada por Giselda Elias dos Santos Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 893.638.254-34, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2011**

Contratação de MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO – PENHA CIRANDEIRA, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2011, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 163/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

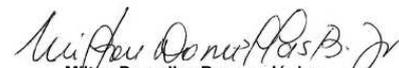
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 164/2011**

Contratação do COCO DE RODA NOVO QUILOMBO DE GURUGI, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2011, a partir das 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2011 – O Melhor da Gente, que será realizado de 23 a 29 de junho de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 164/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA NOVO QUILOMBO DE GURUGI representado por Graciele Correia dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 097.337.904-94, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/2011**

Contratação do TRIO BASTO DO ACORDEON, que fará duas apresentações nos dias 11 e 18 de junho de 2011, a partir das 09h00min, no Mercado do Bessa e Mercado de Mangabeira, respectivamente, durante o São João nos Mercados Públicos, promovido pelas Secretarias de Turismo e Desenvolvimento Urbano com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 165/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Edson Lincoln de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº. 219.586.704-30, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da crítica de arte GLORIA FERREIRA que ministrará palestra que terá como tema: “Razões da Crítica”, no dia 08 de junho de 2011, das 8:30h as 11:00h e das 14:30h as 17:00h, no Casarão 34, durante Semanário de Crítica de Arte com a participação de críticos brasileiros contemporâneos dos dias 7 a 10 de junho de 2011, promovido pela FUNJOPE, FUNART E SAMAP.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 168/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da crítica de arte CLAUDIA FAZZOLARI que ministrará palestra que terá como tema: “Arte Conceitual”, no dia 07 de junho de 2011, das 8:30h as 11:00h e das 14:30h as 17:00h, no Casarão 34, durante Semanário de Crítica de Arte com a participação de críticos brasileiros contemporâneos dos dias 7 a 10 de junho de 2011, promovido pela FUNJOPE, FUNART E SAMAP.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 169/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2011**

Contratação do TRIO RITMO NORDESTINO, que fará duas apresentações uma no dia 11 de junho de 2011, a partir das 09h00min, no Mercado Central, durante o São João nos Mercados Públicos, promovido pelas Secretarias de Turismo e Desenvolvimento Urbano e outra no dia 18 de junho de 2011, a partir das 20h00min, na sede social da caixa beneficente da PMPB, durante o São João dos Servidores do Hospital Edson Ramalho, promovido pela Diretoria do HPMGER, ambas com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO RITMO NORDESTINO representado por Enoch Martins da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 237.743.634-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da crítica de arte ELVIRA VERNASCHI que ministrará palestra que terá como tema: "Objeto/Arte Contemporânea", no dia 09 de junho de 2011, das 8:30h as 11:00h e das 14:30h as 17:00h, no Casarão 34, durante Semanário de Crítica de Arte com a participação de críticos brasileiros contemporâneos dos dias 7 a 10 de junho de 2011, promovido pela FUNJOPE, FUNART E SAMAP.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do JOSÉ WALTER DA COSTA-ME - JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2011**

Contratação do GRUPO FORRÓ PESADO, que fará apresentação no dia 11 de junho de 2011, a partir das 19h00min, na sede do Instituto dos Cegos Adalgisa Cunha, durante a Festa Junina do referido Instituto, promovido pela Associação Paraibana dos Cegos com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 174/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FORRÓ PESADO representado por José Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº. 999.469.205-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.

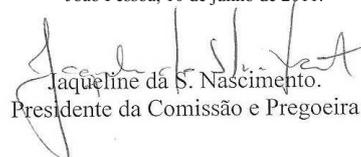

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2011 PROCESSO ADM. N.º 0288/2011
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Assemelhados.
DIA DA SESSÃO: 27/06/2011 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011****HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 022/2011 que objetiva: Aquisição de Água Mineral: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME 08.680.761/0001-43 Valor: R\$ 6.570,00; PLATINA MINERAL LTDA 03.977.181/0001-07 Valor: R\$ 29.446,00 perfazendo um valor global de R\$ 36.196,00.

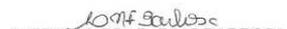
João Pessoa, 09 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 020/2011 que objetiva: Locação de ônibus urbano e van, por quilômetro rodado: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA 08.976.962/0001-92 Valor: R\$ 11.352,00; PARAIBA TURISMO LTDA 00.455.771/0001-73 Valor: R\$ 147.000,00 perfazendo um valor global de R\$ 158.352,00.

João Pessoa, 09 de junho de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA

Pregão Presencial sob o nº 006/2011

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para aquisição de **Água Mineral**, de forma parcelada, para atender as demandas provenientes dos eventos da **FUNJOPE** durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02/06/2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **PLATINA MINERAL LTDA** em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

I Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011. Sobre o N°09/2011

OBJETIVO: Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista da Banda de Música da Cidade de João Pessoa – Banda 5 de Agosto no ano de 2011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

I Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011. Sobre o N°09/2011

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00431-1/2007
ORIGEM: Convite nº 04/2007
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: Três W Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa